

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI — 4.º DA REPUBLICA — N. 83

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 30 DE MARÇO DE 1892

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos (Ministerios da Guerra e da Agricultura, Commercio e Obras Publicas).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justica.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha e actos de 26 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra e actos de 26 e 28 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, e actos de 22 do corrente.

REDACÇÃO — Methodos de cultura — Fabricação de feltros — Sedição militar em Ouro Preto.

RENDAS PUBLICAS — Alfandega Federal — Recebedoria — Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

MARCAS REGISTRADAS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

PATENTES DE INVENÇÃO

ANNUNCIOS DIVERSOS.

DIARIO OFFICIAL

Havendo o chefe de estado maior da armada determinado, por ordem do Sr. contra-almirante Ministro da Marinha, que o 1.º tenente Rodolpho Lopes da Cruz, actualmente em Matto Grosso, prestasse informações referentes a artigos publicados, em janeiro findo, nas columnas ineditoriaes do *Journal do Commercio* desta capital, e subscriptos pelo Dr. Pardal Mallet, foi por aquelle 1.º tenente dirigido ao referido chefe de estado maior o seguinte officio:

Cópia n. 1.—Bordo da canhoneira *Fernandes Vieira*, no porto do Ladario, 24 de fevereiro de 1892.—Ao Sr. capitão-tenente commandante da canhoneira *Fernandes Vieira*.—Em cumprimento ás vossas ordens para que dê informações sobre o officio n. 2 de 11 de janeiro ultimo do Quartel General da Marinha, ao qual acompanham artigos publicados na Capital Federal e que envolvem meu nome, tenho somente que declarar que tais artigos não foram por mim escriptos nem assignados e nem sequer autorizados, não cabendo-me a sim responsabilidade de qualidade alguma. Eis o que me cumpre informar.—Saude e fraternidade.—Rodolpho Lopes da Cruz, 1.º tenente da armada.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 28 do corrente:

Foi reformado, de conformidade com o art. 1.º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, o 1.º tenente graduado do 1.º regimento de artilharia José Rodrigues Moreira dos Santos;

Foram transferidos de uns para outros corpos na arma de artilharia, os seguintes capitães: Innocencio de Barros Vasconcellos, do estado maior para a 1.ª bateria do 4.º regimento, Benifacio Gomes da Costa, deste corpo para ajudante do 2.º regimento e João Manoel de Bruce deste regimento para o estado-maior da arma.

Por decreto de 29 do corrente foram transferidos na arma de cavallaria:

Para o 7.º regimento

O capitão do 9.º Antonio Francisco Xavier, para o 3.º esquadrão;

Para o 8.º regimento

O capitão do 11.º Francisco de Paula Pinto Paes, para o 3.º esquadrão;

Para o 9.º regimento

O capitão do 7.º José Hermenegildo Monteiro de Albuquerque, para o 2.º esquadrão;

Para o 10.º regimento

O capitão do 8.º Gustavo Ramalho Borja, para o 4.º esquadrão;

Para o 11.º regimento

O capitão do 10.º Modestino Roquette, para o 1.º esquadrão.

Ministerio da Agricultura

Foram concedidas as seguintes patentes de invenção:

Por decreto de 5 do corrente

N. 1.408 a Pedro Cisimiro Frederico Gophoz, residente nesta cidade, para um novo processo da applicação da photographia aerea para organização de cartas cadastraes e trabalhos geodesicos.

Por outros de 19 do corrente:

N. 1.414 a Cecilio D'Alto, morador no municipio de Itaquí, estado do Rio Grande do Sul, por seu procurador Jules Géraud, residente nesta cidade, para um processo de conservação de carnes.

N. 1.415 a Antonio Appollinario de Carvalho, morador nesta cidade, para um novo systema de ferraduras aperfeiçoadas.

Por decreto de 29 do corrente, foi reformada a praça do Corpo de Bombeiros Benjamin de Carvalho de conformidade com o § 3.º do artigo 49 do regulamento approvado pelo decreto n. 9829 de 31 de dezembro de 1887 e de acordo com a informação dada pelo respectivo commandante no requerimento apresentado pela mesma praça, que pederá os vencimentos que lhe competirem, correspondentes ao tempo de serviço que houver prestado no dito corpo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 28 de março de 1892

Ministerio dos Negocios do Interior — Rio de Janeiro, 28 de março de 1892.

Uma das maiores difficuldades com que tem luctado o conselho de Intendencia Municipal para regularisar o serviço de abastecimento de carne verde a esta capital nasce do facto de ser feito o supprimento do mercado unicamente pelo estado de Minas Geraes, dando isso lugar a que os commissarios ou intermediarios, não encontrando concurrentes, exerçam de facto um monopolio, cujas consequências depressivas são conhecidas de todos.

E porque este ministerio esteja convencido de que um dos meios mais promptos para combater esse monopolio é abrir o mercado do Rio de Janeiro ao gado de outras procedencias, como Rio Grande do Sul, Parana, Santa Catharina, etc., e tenha verificado que para a consecução d'esse resultado torna-se necessario harmonisar as tarifas das Estradas de Ferro Central e do Norte, de maneira que por cada cabeça de boi bovino ou suino não se cobre taxa, entre S. Paulo e o matadouro, maior do que a que se exige quando o gado é importado de Minas Geraes, rogo vos dignéis providenciar no sentido da adopção dessa medida que se me afigura urgente e imprescindivel; outrossim que ordenéis, como complemento da mesma, o augmento de carres, adequados a tal serviço, em uma e outra estrada.

Saude e fraternidade.—Serafello Corréa.
—Ao Sr. ministro de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

Ministerio dos Negocios do Interior.—Rio de Janeiro, 28 de março de 1892.

Tendo este ministerio de resolver constantemente varias questões que se prendem ao serviço sanitario maritimo a cargo da União Federal, recommendo-vos que, com brevidade, exigiis dos inspectores de saude dos portos nos estados informações minuciosas acerca do modo por que estão installadas as inspecções, os hospitaes maritimos e lazaretos, onde os houver comprehendendo noticia sobre os meios praticos de realisação do serviço, com discriminação do material flutuante, proprio nacional ou não, por forma que se possa ajuziar com segurança a respeito das necessidades deste importante ramo administrativo, afim de se providenciar efficazmente.

Saude e fraternidade.—Serafello Corréa.
—Sr. inspector geral de saude dos portos.

Ministerio dos Negocios do Interior — Rio de Janeiro, 28 de março de 1892.

Tendo-se reunido hoje, nesta secretaria de Estado, varios profissionais em materia de engenharia sanitaria e de hygiene publica e ficando resolvido, entre outras medidas, por em pratica, desde já, a título de experiencia, o proesso a tempos suggerido pelo engenheiro Luiz Raphael Vieira Souto, relativamente á lavagem dos encanamentos de esgotos, rogo-vos providenciar para que a Companhia *City Improvement*, de accordo com o mencionado engenheiro, construa com urgencia a caixa de descarga, cujos trabalhos foram iniciados e immediatamente interrompidos, em

março de 1889, em um dos angulos do jardim da praça Tiradentes, destinada a effectuar uma poderosa *chasse*, na galeria que passa pela rua de S. Jorge e vae terminar na casa das machinas no Arsenal de Marinha.

Por esta forma ficará o governo habilitado a resolver sobre a efficacia do processo e ulteriormente tomará providencias definitivas.

As despesas com esses trabalhos preliminares correrão por conta do credito extraordinario ultimamente aberto ao Ministerio do Interior, para medidas que directa ou indirectamente interessem a saude publica.

Saude e fraternidade.—*Serzedello Corrêa*.—Ao Sr. ministro de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

Ministerio dos Negocios do Interior—Rio de Janeiro, 28 de março de 1892.

Tendo resolvido, á vista da conferencia de profissionais a que estivesse presente, autorisar a experiencia de que trata a proposta feita a este ministerio pelo cidadão Augusto Barbosa, afim de, por meio de apparelho privilegiado de sua invenção, abrir nesta cidade cinco poços, mediante a quantia de seis contos de réis (6:000\$000), de modo que forneçam agua do subsolo exclusivamente destinada á lavagem dos encanamentos de aguas pluvias ou de esgotos da Companhia *City Improvements*, assim vos communico para vosso conhecimento.

Saude e fraternidade.—*Serzedello Corrêa*.—Sr. inspector geral de hygiene.

Ministerio dos Negocios do Interior — Rio de Janeiro, 28 de março de 1892.

Desenvolvendo as idéas contidas no aviso deste ministerio de 21 do corrente mez, recomendo-vos as mais energicas providencias afim de que a Empresa Gary, cumprindo o respectivo contracto, proceda á immediata limpeza da cidade, empregando para isto processos mais aperfeçoados, sob pena de multas rigorosas.

Com este intento, autoriso-vos a rever o dito contracto, propondo as modificações que julgardes convenientes ou mesmo a sua rescisão, podendo nesta hypothese proceder-se á desapropriação do material, conforme o que se acha estabelecido.

Ainda relativamente ao assumpto, indicarei as alterações que porventura forem de mister nos vehiculos destinados ao recebimento e transporte de lixo, nos quaes deverá haver compartimentos para a queima de enxofre ou para uso de outros desinfectantes, afim de evitar o desprendimento de exhalações nocivas ou incommodas.

Saude e fraternidade.—*Serzedello Corrêa*.—Sr. inspector geral de hygiene.

Ministerio dos Negocios do Interior—Rio de Janeiro, 28 de março de 1892.

Recomendo ao conselho de Intendencia Municipal que promova efficazmente a adopção das medidas convenientes, afim de que seja melhorado quanto antes o modo por que se está realisando o serviço de retirada de lixo dos domicilios.

Neste particular, o que se me afigura urgente é a regularidade da hora do trabalho e a reforma radical dos vehiculos de que usam os carrozeiros particulares, os quaes devem ser compellidos, sob pena de multa, a adoptar o modelo de carroças que foi indicado pela Inspectoria Geral de Hygiene, bem assim o emprego dos desinfectantes apropriados.—*Serzedello Corrêa*.

Ministerio dos Negocios do Interior—Rio de Janeiro, 28 de março de 1892.

Recomendo ao conselho de Intendencia Municipal que por todos os meios a seu alcance compilla a Companhia Ferro Carril Villa Isabel a proceder ao aterro do terreno de sua propriedade, que ainda hoje se conserva alagado desde as ultimas chuvas, existente do lado da praça de touros, entre a rua de S. Christovão e a do Boulevard.—*Serzedello Corrêa*.

Ministerio dos Negocios do Interior —Rio de Janeiro, 28 de março de 1892.

No interesse da saude publica, rogo-vos encarecidamente que providencieis afim de que seja a Empresa Funeraria compellida, sob pena de multa, a não ter em uso utensilios de cultos que houverem servido nos enterramentos de pessoas fallecidas de molestias infecciosas, antes de rigorosa desinfecção, segundo os processos mais aperfeçoados, convindo que para certos objectos seja montada uma estufa de Geneste e Herscher.

Outrosim torna-se imprescindivel que em identicas condições sejam desinfectados, antes de deixarem os cemiterios, os carros da empresa, quando para alli conduzirem os cadáveres.

Saude e fraternidade.—*Serzedello Corrêa*.—Sr. provedor da Santa Casa da Misericórdia.

Ministerio dos Negocios do Interior — Rio de Janeiro, 28 de março de 1892.

Entre outras medidas, das quaes algumas tem sido postas em pratica por essa inspectoría, no interesse da saude publica, recomendo-vos:

Que mandeis desinfectar por meio do gaz acido sulphuroso todos os grandes collectores geraes da Companhia *City Improvements* e dos de esgoto de aguas pluvias, quando houver escassez de chuvas, especialmente nos bairros da cidade mais castigados pela epidemia reinante;

Que vos entendais com a repartição incumbida da fiscalisação da Companhia *City Improvements* de modo que nas casas das machinas as desinfecções das materias se façam rigorosamente, enquanto o Poder Legislativo não resolver sobre o credito que lhe será solicitado para poder realizar-se a transferencia das descargas para fora da barra do Rio de Janeiro;

Que mandeis proceder á caiação e asseio rigoroso, por conta dos proprietarios, dos estabulos, cocheiras, estalagens habitaveis, casas de quitanda e outras, fazendo-se as desinfecções, quando precisas, 'por conta da inspectoría.

Saude e fraternidade.—*Serzedello Corrêa*.—Sr. inspector geral de hygiene.

Ministerio dos Negocios do Interior —Rio de Janeiro, 28 de março de 1892.

Ultimamente o governo, por intermedio do ministerio ora a meu cargo, recommendou ás autoridades competentes que tornassem effectivas as providencias concernentes ao fechamento temporario ou definitivo de algumas das habitações denominadas *cortiços*, que por suas más condições hygienicas deveriam passar por modificações radicaes ou ser demolidas; e com este intuito está diligenciando a Inspectoria de Hygiene á qual neste particular me é dado prestar todo o apoio de que carecer.

Entretanto, por melhores que sejam as suas disposições quanto ao cumprimento do dever, que lhe incumba, de velar pela saude publica, difficil ser-lhe-ha a tarefa em determinadas circunstancias, quando porventura os moradores de taes habitações não possam encontrar immediatamente accommodação proporcionada ás suas posses em edificios congeneres.

Dahi a necessidade de se alargarem os prazos para as intimações a que se refere o regulamento sanitario e muitas vezes a de protahir a execução de taes medidas, aliás de character urgente, com quebra da fôrça que deve sempre manter a autoridade escudada na lei.

E como o legislador, prevenindo esta hypothese, cogitasse em meios de se operar gradualmente a substituição de habitações, tão improprias desta capital, por outras adaptadas ás necessidades das classes operarias, e estabelecesse, assim pelo decreto legislativo n. 3151 de 9 de dezembro de 1882 e pela lei n. 3349 de 20 de outubro de 1887, art. 2º, paragrapho unico, regras em virtude das quaes se deveriam conceder favores ás empresas que se organisassem com o fim de

realisar as alludidas construcções, o Poder Executivo, no uso da faculdade que lhe conferiu a lei, fez por este ministerio várias concessões, algumas das quaes já caducaram.

Restam, porém, em andamento outras, notando-se que apenas duas dellas iniciaram realmente as obras do seu compromisso.

Ora, sendo empenho do governo executar o pensamento contido nos preceitos legislativos attinentes ao assumpto, o que muito contribuirá para modificar as condições da população desfavorecida da fortuna, consideravelmente augmentada, resolvi promover, pelos meios a meu alcance, o andamento das empresas que se destinam a effectuar o melhoramento em questão, e assim serão despachados os requerimentos já apresentados á Secretaria de Estado, quer prorogando-se os prazos das que por motivos justificados ainda não se tiverem organizado definitivamente, quer approvando com ou sem modificação os planos das construcções, quer submettendo á consideração do Congresso Nacional os pedidos que importarem favores que não estejam na alçada do Poder Executivo, e finalmente declarando caducas as concessões que o deverem ser por abandono completo dos compromissos tomados.

Concomitantemente, é forçoso que os poderes publicos exijam dos concessionarios plena execução das clausulas dos respectivos contractos, especialmente das empresas que por terem já concluido parte das edificações, se achem no gozo dos favores concedidos, auferindo lucros do capital empregado.

Á vista do exposto e sendo o engenheiro do Ministerio do Interior, por si ou por seus ajudantes, o fiscal de taes contractos, recomendo-vos que informeis detalladamente sobre este ramo de serviço a vosso cargo, sobretudo na parte que se referir ao modo por que tem os concessionarios ou empresas dado cumprimento aos mesmos contractos, propondo o que julgardes conveniente a este respeito, por forma que haja em taes habitações toda a hygiene, asseio e modicidade do aluguel das já construidas.

Saude e fraternidade.—*Serzedello Corrêa*.—Sr. engenheiro Francisco Joaquim B. Thencourt da Silva.

Declarou-se:

Ao inspector geral de saude dos portos:

Quenão pôde ser attendido o requerimento dos guardas da Inspectoria do Porto do Maranhão pedindo augmento dos vencimentos, visto que ao Congresso Nacional compete resolver sobre o assumpto, em conformidade do art. 31, n. 25, da Constituição;

Que preste informações acerca da aquisição ou aluguel de um escalor para as visitas sanitarias no estado do Rio Grande do Sul, ficando autorizado a realizar a compra de uma bandeira de saude;

Ao governador do estado do Maranhão, em resposta ao officio de 28 de janeiro ultimo, que, pelo credito extraordinario de que trata o decreto n. 755 de 16 de setembro de 1890, fica concedido o augmento de credito de 4:000\$000, que solicitou, afim de occorrer a despesas com o recenseamento da população daquelle estado.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Remetteram-se:

Ao inspector geral de saude dos portos cópia da nota em que a legação britannica comunica que o governo da Jamaica declarou inficionados todos os portos do Brazil, por ter apparecido alli um caso de febre amarella em um vapor procedente do Pará;

Ao conselho de Intendencia Municipal, para que seja tomado na consideração que merecer, o requerimento em que João Carlos de Mendonça Furtado pondera ter sido classificada em segundo logar, pelo mesmo conselho, a sua proposta para estabelecimento de armazens municipaes.

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes quantias:

De 8:754\$046, importancia da despesa effectuada pela Inspectoria Geral de Saude dos Portos com o transporte do lixo para a ilha da Sapucaia;

De 150\$, vencimento do auxiliar do demographista da Inspectoria Geral de Hygiene ;
De 66\$220, de despesas de prompto pagamento feitas em janeiro e fevereiro ultimo, pelo porteiro da Inspectoria de Hygiene ;
De 4:953\$140, de fornecimentos feitos, durante o mez de dezembro ultimo ao hospital de S. Sebastião.

Requerimento despachado

Luiz Benelicto, pedindo naturalização. — Apresente certidão de idade.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 29 do corrente :

Foram exonerados, a pedido, dos cargos de 1.^a, 2.^a e 3.^a supplentes do subdelegado da freguezia da Gloria o Dr. Henrique Teixeira de Sá Brito e os cidadãos Affonso Arthur Borges Leal e Francisco de Souza Lobo.

— Foram nomeados :

Para os cargos de 1.^a, 2.^a e 3.^a supplentes do subdelegado da freguezia da Gloria os cidadãos João de Abreu, Fernando Vidal Leite Ribeiro e Amibál Esteves ;

CAPITAL FEDERAL

1.^a pretoria

Segundo supplente do pretor, o cidadão Rodolpho Joaquim Rodrigues ;

2.^a pretoria

Primeiro supplente do pretor, o cidadão Franklino Hermogenes Dutra ;

Segundo supplente, o cidadão Leoncio de Albuquerque ;

3.^a pretoria

Sub-pretor, o bacharel Honório Hermeto Pinto de Figueiredo ;

Segundo e terceiro supplentes de pretor, os cidadãos Dr. Antonio José de Moraes Brito e Eduardo Pereira Raboira ;

4.^a pretoria

Terceiro supplente, o cidadão Guilherme Calheiros da Graça Filho ;

5.^a pretoria

Primeiro e segundo supplentes, os cidadãos Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos e Honório Ximenes do Prado ;

6.^a pretoria

Segundo e terceiro supplentes, os cidadãos Annibal Esteves e Dr. Victor Godinho ;

7.^a pretoria

Segundo supplente, o cidadão Henrique Gomes de Paiva ;

11.^a pretoria

Primeiro e segundo supplentes, os cidadãos Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho e Arthur Augusto dos Reis ;

12.^a pretoria

Primeiro, segundo e terceiro supplentes, os cidadãos Salustiano Baptista Quintanilha, Aristides Alves da Silva e Dr. Antonio Ferreira Pontes ;

13.^a pretoria

Terceiro supplente, o cidadão Americo de Albuquerque ;

16.^a pretoria

Primeiro, segundo e terceiro supplentes, os cidadãos padre Francisco Alves da Costa e Silva, Francisco Pereira Bittencourt e Pedro Barbosa da Silva ;

17.^a pretoria

Segundo e terceiro supplentes, os cidadãos Dr. Jose Carlos de Alambary Luz e João Alves Cabral ;

18.^a pretoria

Terceiro supplente, o cidadão Francisco Telles Cosme dos Reis ;

20.^a pretoria

Segundo supplente, o cidadão Antonio Manoel da Costa.

Ministerio dos Negocios da Justiça — 3.^a secção — Rio de Janeiro, 29 de março de 1892.

Convindo que cesse a pratica até agora usada de se enviarem para o Asylo de Mendicidade loucos ou quaesquer individuos com manifestações características de alienação mental, recommendo-vos que providencieis afim de que de ora em diante sejam taes individuos recolhidos à Assistencia Medico-legal de Alienados.

Saude e fraternidade.—*Serzedillo Corrêa.*

Sr. chefe de policia da Capital Federal. — Deu-se conhecimento ao director do Asylo de Mendicidade.

Additamento ao expediente do dia 23 de março de 1892

Declarou-se:

Ao director da casa de Correção, em additamento ao aviso de 24 deste mez, que o dito aviso é extensivo ao réo Honorato Borges do Espirito Santo, conforme se vê pelo alvará de soltura que acompanhou o referido aviso ;

Ao pretor da 3.^a pretoria, em resposta ao officio de 26 do mez findo, em que solicitou providencias com relação aos menores indigentes e vagabundos que pela policia são remetidos ao mesmo juizo, que o assumpto já se achava resolvido pelo aviso n. 50 de 27 de novembro de 1885.

Dia 29

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que sejam indemnizados

O cofre da brigada policial :

Da despesa feita, durante o mez de fevereiro ultimo, com o respectivo pessoal, na importância de 194:955\$337, que reunida á de 1:159\$569, importância do desconto nos vencimentos dos officiaes e de consignações feitas por alguns delles perfaz a somma de 196:114\$906 ;

Da despesa feita, durante o mez findo, com o respectivo material, na importância de 2:305\$800 ;

O administrador da Casa de Detenção desta capital, da quantia de 297\$151, importância das despesas de prompto pagamento por elle feitas durante o mez findo.

Para que se paguem :

Pela Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, os vencimentos que competem ao Dr. Antonio Luiz dos Santos Werneck, juiz seccional daquelle estado.

No Thesouro Nacional :

A Ayres Ferreira Barroso a quantia de 480\$, importância dos concertos feitos, no predio em que funciona a 15.^a estação policial.

A Sociedade Anonyma de Gaz do Rio de Janeiro a de 143\$868, do gaz consumido no Asylo de Mendicidade, durante o 1.^o trimestre do anno passado.

Ao bacharel Luiz Guimarães de Moraes Sacramento, nomeado adjunto dos promotores publicos desta capital, a quantia de 200\$, para cada para o seu primeiro estabelecimento.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, tendo sido por decreto de 22 do corrente, declarados sem effeito os de 24 de outubro e 21 de novembro do anno findo, pelos quaes foram considerados em disponibilidade os juizes de direito das comarcas de Alcantara, Imperatriz, Santo Ignácio do Pinheiro, Vianna e Alto Mearim, no estado do Maranhão, bachareis Decleciano da Rocha Vianna, Manoel Barbosa Alvares Ferreira, José Antonio de Oliveira Mendonça, Benedicto de Barros Vasconcellos e Antonio José Marques, visto ter sido annullada a organização judiciaria daquelle estado, e terem os mesmos juizes de voltar ao exercicio de seus cargos, ficam sem effeito os avisos ns. 1.175 e 1.301 de 11 e 31 de dezembro do anno findo e ns. 1.465, 1.442 e 1.469 de 16 e 17 de janeiro e 5 de fevereiro ultimos.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, para que tenha o devido cumprimento, duas cartas rogatorias expedidas pela 9.^a pretoria desta capital ás justicas de Buenos Aires e Cordoba, no interesse da causa crime movida por Manoel Rossello contra Petrolino Lourenço.

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, copias dos decretos que apresentaram os bachareis Ignacio José de Mendonça Uchoa, membro do Supremo Tribunal, e José de Almeida Martins Costa, desembargador da Relação de Porto Alegre.

Ao mesmo Ministerio, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o juiz de direito em disponibilidade bacharel Umbelino de Souza Marinho pede que os seus ordenados sejam pagos pela Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina, e não pelo Thesouro Nacional.

Ao presidente da Corte de Appellação, para informar, o requerimento em que o escrivão da camara civil e commercial do mesmo tribunal Porfirio Candido de Assis Araujo, prevendo estar doente, pede tres mezes de licença, para tratar de sua saude.

Ao Conselho Supremo Militar de Justiça, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados Alfr. do José Rodrigues e Thomé José da Costa.

— Autorisou-se :

O chefe de policia da Capital Federal, em resposta ao officio de 20 do mez findo, a augmentar de 25\$ a 30\$ por mez, o aluguel do predio onde funciona o posto policial de Todos os Santos.

O coronel commandante da brigada policial desta capital :

A mandar admittir como interno do hospital da mesma brigada o alumno da faculdade de medicina José Mendes Tavares.

A mandar dar baixa do servico, por incapacidade physica, ao forriel graduado Ernesto Augusto Pinheiro da Camara e soldados Alípio Joaquim de Assumpção, Carlos Schianchi, Januario Borges de Oliveira, Francisco Austin, Modesto José do Nascimento e Antonio de Souza e Silva, e mediante apresentação de substituto idoneo e de indemnização á Fazenda Nacional do que estiver a dever, o soldado Albino de Souza Barros.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 29 de março de 1892

Bacharel Sebastião José de Magalhães Braga. — Indeferido.

Juiz de direito José Ricardo Gomes de Carvalho. — Não pôde ser attendido quanto á disponibilidade que requer.

Desembargador José de Marianno Ribeiro. — Indeferido.

Eduardo Antonio Rangel. — Este ministerio não tem competencia para relevar multas impostas pelo presidente do jury.

Joaquim Francisco dos Santos. — Junto a respectiva carta de sentença.

Juiz de direito Petronilho de Santa Cruz Oliveira. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente :

Foram nomeados :

Os capitães de fragata José Antonio de Oliveira Freitas para commandar a flotilha do Amazonas e Eduardo de Barros Gonda para as torpedeiras ;

O 1.^o tenente Alvaro de Medeiros Chaves para commandar o aviso fluvial *Jatuby*.

Por portarias de 28 do corrente, foi exonerado do logar de capitão do porto do estado das Alagoas o capitão tenente Joaquim Thomaz da Silva Coelho ; sendo nomeado para substituí-lo o official de igual patente Americo da Costa.

Expediente do dia 23 de março de 1892

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento pela Thesouraria de Fazenda do estado da Parahyba da quantia de 144\$, divida de exercicios findos de que é credor o marinheiro nacional invalido José Francisco dos Santos.

—A' Contadoria, autorizando o abono da ajuda de custo a que tem direito o capitão de mar e guerra Fernando Xavier de Castro.

—Recomendando a expedição das precisas ordens para que as contas remetidas pelo arsenal da capital e relativas a fornecimentos feitos em 1891 sejam processadas com a necessaria urgencia, afim de não cahirem em exercicios findos.

—Ao Quartel General:

Declarando que os ajudantes, sub-ajudantes e praticantes de machinistas continuam a arrachar e ter alojamento em compartimento especial e proximo a machina, como se tem praticado até agora, e determina a ultima parte do art. 9º do regulamento anexo ao decreto n. 855 de 13 de outubro de 1890;

Autorizando a rescindir o contracto celebrado com Cypriano Lucio de Oliveira, para servir como machinista de 4ª classe extranumerario conforme pediu, visto achar-se quiz com a Fazenda Nacional.—Communicou-se á Contadoria;

Idem a sr. desligado do: batalhão naval a praça José Francisco Rodrigues da Silva que, despartando do batalhão de engenheiros, alistou-se na marinha, convido ser enviada ao ajudante-general do exercito a conta da despesa feita com a mesma praça, para ser o Estado indemnizado das despesas.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Moraes, Castro & Comp. — Indeferido.

João Antonio da Silva Braz. — Instrua a petição com os documentos exigidos por lei.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 26 do corrente foi nomeado Luiz dos Santos Paiva, para o lugar que interinamente exerce, de ajudante do porteiro do Arsenal de Guerra do estado do Rio Grande do Sul.

Por outra de 28 do corrente foi nomeado o capitão do corpo de estado maior de artilharia João Manoel de Braca 2º ajudante da escola pratica do exercito nesta capital

Expediente do dia 23 de março de 1892

Ao Sr. ministro da fazenda solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas:

A' Companhia Marques Limitada na importancia de 215\$200; á Companhia de Materiaes e Aterros na de 615\$; á Companhia Industrial do Brazil na de 922\$; á Jeronymo Silva & Comp. na de 1:464\$405; á Pinto & Madureira na de 27:455\$800; á Pereira de Burbedo & Pinto na de 921\$; á Rainho & Ferreira na de 115\$500 e á Vicente da Cunha Guimarães na de 317\$779, provenientes de diversos artigos fornecidos á Intendencia da Guerra no corrente exercicio; á Manoel José de Almeida Carvalho na de 300\$ de 6.500 kilogramas de serragem preparada que fornecem á fortaleza de Santa Cruz; á Haupt & Rapp na de 473\$ do custo e assentamento de duas reletas na fabrica do gaz da mesma fortaleza; á Companhia Lloyd Brasileiro na de 18:287\$920 de transporte de tropa; á Imprensa Nacional na de 1:851\$500 de trabalhos feitos para diversas repartições deste Ministerio; á Domingos Fernandes Pinto na de 3:151\$476 do fornecimento de material e construção do muro divisorio dos edificios da Escola Superior de Guerra e Instituto Benjamin Constant, tudo no exercicio de 1891; e á vista dos processos de divida de exercicios findos de ns. 11.963 e 11.964, que se remmetem, á Companhia de Artes Graphicas do Brazil na de 1:606\$ da composição e impressão

de exemplares da bandeira e escudo da Republica e ao tenente de cavallaria João Pio da Fonseca na de 160\$ da differença de vencimentos a que tem direito.

A' vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 11.961, 11.962, 11.963 e 11.966, que se transmittem, sejam distribuidos os seguintes creditos:

A' Thesouraria de Fazenda do estado do Para na importancia de 551\$855, sendo 250\$ para pagamento da ajuda de custo a que tem direito e não recebeu em 1889 o 2º tenente Fernando José dos Santos Barbosa, e 301\$855 de fornecimentos realizados em 1890 á colonia militar de S. João de Araguaya por Manoel José da Silva Godinho.

A' Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul na importancia de 290\$, sendo 210\$ destinados ao tenente Alencastro Carneiro da Pontoura e proveniente de uma consignação por elle estabelecida que não foi paga pela Mesa de Rendas de Quaraly, tendo sido entretanto descontada dos seus vencimentos, e 50\$ reclamados por Candido Rosario da Silva & Irmão, pelo transporte de fardamento que effectuaram da cidade de Alegrete para S. Borja.

—Ao conselho supremo militar remmetendo, para consultar com seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Antonio Vasconcellos de Menezes pede contar antiguidade desse posto de 7 de janeiro de 1890.

—Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados remmetendo, afim de ser presente á mesma camara.

A consulta feita pelo commandante do 10º batalhão de infantaria sobre o modo por que deve proceder um commandante de corpo arrimentado para com qualquer official de seu corpo que seja membro do Congresso Nacional ou de algum dos estados, desde que este se torne, no serviço militar, passivel de penalidade por faltas commettidas no mesmo serviço;

O requerimento e mais papeis em que o capitão reformado do exercito Carlos Augusto Ferreira de Assumpção pede ao Congresso Nacional que ao tempo em que serviu no mesmo exercito seja addicionado o peri do decorrido de 21 de abril de 1890 a 30 de setembro de 1891, periodo este em que commandou o destacamento que acompanhou a commissão encarregada da construção da linha telegraphica de Cuyabá ao Araguaya.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 25 de março de 1892.—Gabinete do ministro.

Sr. ajudante general.—O Sr. Vice-Presidente da Republica, attendendo ao procedimento que teve, por occasião da revolta nos dias 19 e 20 de janeiro ultimo na fortaleza de Santa Cruz, o 2º cadete do 17º batalhão de infantaria Julio Ferreira Mendes, que alli se achava cumprindo sentença, recusando-se, com risco de vida, a pegar em armas e collocar-se ao lado dos officiaes aos quaes prestou apoio, determina que seja o mesmo cadete levado em ordem do dia da repartição a vosso cargo.

Saude e fraternidade.—Francisco Antonio de Moura

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 25 de março de 1892.—Gabinete do ministro.

Sr. ajudante general.—O Sr. Vice-Presidente da Republica, attendendo ao procedimento que teve o soldado do 2º regimento de artilharia Domingos Francisco Alves, que se achava preso, para responder a processo, na fortaleza de Santa Cruz, por occasião da revolta naquella fortaleza, nos dias 19 e 20 de janeiro findo, afastando-se dos revoltosos e com risco da propria vida recusando-se a pegar em armas, para collocar-se ao lado dos inferiores fieis e defensores da legalidade, resolve mandar por em liberdade a referida praça e archivar o respectivo processo, si já houver sido instaurado: o que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—Francisco Antonio de Moura

— Ao director do Arsenal de Guerra da capital declarando que, não se tendo apresentado concorrente algum ao fornecimento de carvão de pedra para o serviço desse arsenal, segundo informa o intendente da guerra, fica autorisado a comprar no mercado desta capital o combustivel preciso para os trabalhos desse estabelecimento no actual semestre, e provenindo de que nesta data se solicita do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas que continue esse fornecimento a ser feito, como outr'ora, pela Estrada de Ferro Central do Baazil.

— A' Intendencia da Guerra mandando fornecer ao corpo de alumnos da Escola Militar desta capital e a fortaleza da Lage, com destino aos presos sentenciados ali existentes, o fardamento, e á Escola Militar do Estado do Ceará dous canhões Krupp de 8 centímetros, com reparos, armões, palamento, ferramenta e accessorios e bem assim a munição de que tratam as notas, que se transmittem organisadas em 18 e 19 do corrente nesta data á repartição do Quartel Mestre General.

— A' Repartição de Ajudante General: Approvando a nomeação, feita pelo commandante do 3º districto militar, do major graduado reformado do exercito Anacleto de Abreu Carvalho Contreiras para exercer interinamente o lugar de escripturario da secção do pessoal daquelle commando, em substituição do tenente José Candido Rodrigues, que foi dispensado para recolher-se ao respectivo batalhão;

Permittindo ao tenente do 14º batalhão de infantaria Antonio Joaquim Coelho dos Santos, assignar-se, de ora em diante, Antonio Coelho;

Determinando que providencie para que, pelo Arsenal de Guerra de Pernambuco seja fornecido á Escola Militar do estado do Ceará, com destino aos respectivos alumnos, o fardamento constante da nota, que se envia, organisada na repartição do Quartel Mestre General em 19 do corrente.

Concedendo:

Dous mezes de licença ao tenente coronel do corpo de engenheiros Modestino Augusto de Assis Martins, ajudante da Escola Superior de Guerra, para tratar de sua saude onhe lhe convier, á vista do termo da inspecção a que foi submettida em 24 deste mez;

Troca de corpos entre si aos alferes Juvenio de Souza Medeiros e Adão de Carvalho Barcellos, este do 28º e aquelle do 29º batalhão de infantaria.

Transferindo:

Para o 3º batalhão de infantaria o tenente do 24º Luiz Accacio Lyrand, para o 17º o tenente do 10º Carlos Frederico de Oliveira, e para o 30º o alferes do 18º da mesma arma, Bernardino Alves Dutra, para o 5º regimento de artilharia, o 1º tenente do 3º batalhão Pedro Henrique Cordeiro Junior e para o 2º regimento da mesma arma o alumno da Escola de Aprendizizes Artillheiros João Pereira Fortunato, conforme pediu Carolina Pereira de Carvalho, mãe do mesmo alumno; para o 2º regimento de cavallaria o tenente do 10º Eduardo Moutinho de Barros e para o 10º o tenente do 4º da mesma arma Augusto José Gonçalves da Silva;

Para a Escola Militar do Estado do Ceará as matriculas com que os alumnos Paulino Montenegro Toscano de Brito, Manoel Antunes de Siqueira e Virgilio Corrêa da Costa frequentam as aulas da desta capital.

Classificando nos corpos abaixo mencionados os subalternos promovidos por decreto de 18 do corrente:

Arma de artilharia

1º regimento

1º tenente Manoel Gonçalves da Silva.

2º regimento

1º tenente José de Oliveira Gamello,

4º regimento

1º tenente Francisco Antonio de Aruda Pinto.

1º batalhão

1º tenente Claudio da Rocha Lima.

Arma de cavallaria

4º regimento

Tenente Acastro Jorge de Campos.

Arma de infantaria

1º batalhão

Tenente Carlos Alberto Camizão.

3º batalhão

Tenente Leonel Gonçalves de Oliveira.

4º batalhão.

Tenente Galdino Evaristo da Silva Leite.

10º batalhão

Tenente Camillo Enzebio de Carpes.

Mandando:

Declarar ao commandante do 4º districto militar que tendo sido nesta data nomeado director de obras militares no estado de Minas Geraes o tenente coronel do corpo de estado maior de 1ª classe Rodolpho Gustavo da Paixão, deve esse official ser incumbido de tratar com o commandante do 31º batalhão de infantaria sobre a transferencia do referido batalhão da cidade de Ouro Preto para a de Barbacena;

Contar, como tempo de serviço, ao 2º sargento do 12º regimento de cavallaria Domingos Gomes Martins, o periodo decorrido de 8 de fevereiro de 1890 a 4 de julho de 1891 em que esteve no exercito;

Incluir na relação que acompanhou a portaria de 3 do corrente determinando que sejam matriculadas nessa escola varias praças e o paizano Raul da Veiga Machado;

Por a disposição do commando da Escola Militar do Ceará o soldado do 22º batalhão de infantaria João Corrêa de Araújo e do da desta capital o 2º sargento do mesmo batalhão Pedro Augusto de Oliveira Jacobina;

Dar passagem até o estado das Alagoas ao ex-cadete do 7º batalhão de infantaria Francisco de Paula Corrêa Paes;

Inspeccionar de saude o 2º cadete do 23º batalhão de infantaria Raul Augusto de Villeroy.

Dar baixa do serviço do exercito:
Por estar comprehendido no § 1º do art. 33 do regulamento disciplinar ao 2º cadete do 3º batalhão de artilharia Alípio Carlos da Cunha;

Mediante indemnisação, de accordo com o aviso de 31 de agosto do anno passado visto não ter a idade legal, ao soldado do 23º batalhão de infantaria José Gonçalves da Silva.
—Fizeram-se as necessarias communicações.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Capitão Gustavo dos Santos Saralhyba.—Não tem lugar,

Umbelina Maria Fausta.—O filho da suppliante já foi inspeccionado de saude, e em vista do resultado dessa inspecção foi mandado tratar na respectiva enfermaria.

José Antonio Gonçalves & Comp.—Indeferido, em vista da informações.

Manoel Joaquim Teixeira.—Oportunamente será attendido.

General de brigada reformado Raphael Fernandes Simas.—Já foi mandado passar nova patente aos officiaes nas condições do suppliante, que deverá aguardar a resolução do Congresso com relação ao abono das quotas.

José Antonio de Carvalho Guimarães.—Não ha credito.

1º tenente reformado do exercito Militão Lobo.—Prove o que allega.

Ministerio da Agricultura

DIRECTORIA CENTRAL

Additamento ao expediente do dia 25 de março

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento de 561\$030 a Angelo Fiorita & Comp. pelo transporte de nove imigrantes chegados em dezembro pelo vapor Victoria

Dia 23

Requisitaram-se do sobredito ministerio os pagamentos de:

429\$600 a J. J. Vieira por material fornecido em dezembro a hospedaria de imigrantes em Pinheiros;

717\$ a João Luiz Alves por drogas fornecidas em janeiro ao supramencionado estabelecimento;

331\$500 a Angelo Fiorita & Comp. pelo transporte de imigrantes para a Europa no mez de dezembro;

30\$250 aos mesmos agentes pelo transporte de duas barricas de café remetidas em setembro ao commissario da imigração em Genova.

Dia 23

Do mesmo ministerio requisitou-se expedição de ordens:

Para que a Estrada de Ferro Central do Brazil seja indemnizada, mediante retorno de verbas, da quantia de 50:000\$000, importância de fornecimentos que fez no anno proximo passado, a Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

— Para que se effectuem os pagamentos de:

De 1:021\$700 a João Luiz Alves por drogas e medicamentos fornecidos em janeiro a hospedaria de imigrantes da ilha das Flores;

De 165\$478 a José Moreira Neves por transporte de materiaes, em janeiro e fevereiro, para as obras em execução na caixa de agua do morro Santos Rodrigues;

De 746\$875 a Francisco Gonçalves Guimarães pelo fornecimento de cantaria em fevereiro para as sobreditas obras.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 28 de março de 1892

A Inspectoria Geral das Terras e Colonisação declarando que por aviso de 10 do corrente mez ao Ministerio da Fazenda, foram reiteradas as providencias anteriormente solicitadas para serem satisfeitas pela Thesouraria de Fazenda do estado do Espirito Santo, os vencimentos do agrimensor Tullio de Alencar Araripe, fiscal do contracto de nucleos agricolas celebrado com Jacintho Alves Ferreira da Silva, de que é concessionaria a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 21 de março de 1892.

Companhia Metropolitana, pedindo ao Presidente da Republica que dê as necessarias ordens para lhe ser paga a quantia de £ 300.000 por conta das quantias que lhe deve o governo por introdução de imigrantes, cujo pagamento ja requerem ao Ministerio da Agricultura em 3 do andante.—Pelos mesmos motivos que serviram de fundamento ao despacho de 24 do corrente lançado em requerimento identico, assignado pela peticionaria e Angelo Fiorita & Comp., indefiro a petição.

Dia 23

Francisco José da Silva Bastos, pedindo ser trancada a nota que motivou a sua demissão, a bem do serviço publico, do lugar de praticante da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura.—Indeferido.

Representante da Companhia Industrial do Brazil.—Compareça na 1ª Directoria de Obras Publicas deste ministerio.

D. Felismina Leite Regadas, pedindo a effctividade dos favores a que tem direito pelo montepio, por fallecimento de seu marido Manoel Gonçalves Regadas, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Havendo o fallecido declarado a 19 de janeiro de 1891 ser casado em primeiras nupcias com D. Candida Georgina Regadas, habilite-se na forma do decreto n. 3607 de 10 de fevereiro de 1866.

Maria do Carmo de Oliveira Vasques e outras, pedindo a effctividade dos favores assegurados pelo montepio a que se julgam com direito pelo fallecimento de José Pedro de Oliveira Vasques, agente da 5ª classe da Estrada

de Ferro Central do Brazil.—Não tendo o fallecido feito as declarações determinadas pelo art. 27 do regulamento n. 9122 de 31 de outubro de 1890, habilitem-se na forma do decreto n. 3607 de 10 de fevereiro de 1866.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 22 do corrente foram nomeados para a administração dos correios de S. Paulo:

Segundo official, o 2º official, addido a mesma administração, Manoel Antonio de Queiroz;

Terceiros officiaes, os 3ºs officiaes, addidos a mesma administração, Luiz Gonzaga do Amaral e Antonio Alves de Barros Cruz.

— Por outra de 25 do corrente, foi nomeado o Dr. Cesario Pereira Machado, para exercer interinamente o lugar de sub-bibliotecario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Expediente do dia 23 de março de 1892.

Telegramma do governador do estado do Amazonas pedindo que sejam melhorados os vencimentos dos empregados da administração dos correios daquelle estado.—Aguarde a resolução do Congresso Nacional.

Representação do administrador dos correios do Amazonas sobre a difficuldade de preencher as vagas existentes, por causa da exiguidade dos vencimentos, que não são sufficientes para fazer face a carestia da vida.—Aguarde a resolução do Congresso Nacional.

Director Geral dos Telegraphos communicando ter tomado diversos medidas relativas a linha telegraphica entre esta capital e a cidade do Recife.—Inteirado.

Requerimentos despachados

Antonio Gomes de Almeida.—Indeferido a vista das disposições em vigor.

Jayme Carlos da Silva Telles.—Deferido.

Joaquim Silvestre Ramalho.—Idem.

Prudente Corrêa.—Indeferido.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente do dia 23 de março de 1892

Autorisou-se o chefe do 10º districto telegraphico a saquear pela Thesouraria da Fazenda do Desterro 1:000\$ para occorrer ás despezas com a conservação do mez de fevereiro.

Dia 23

Foram removidos, por conveniencia do serviço:

Da estação da Barra do Rio Grande para a de Rio Grande, o telegraphista de 1ª classe Francisco Salcedo;

Da de S. José do Norte para a da Barra do Rio Grande, o telegraphista de 3ª classe Reynaldo Evora da Rosa;

Da de Tahim para a de S. José do Norte, o adjunto Alberto Silva;

Da de Rio Grande para a de Tahim adjunto Francisco de Paula Soares Pereira;

Da de Rio Grande para a de D. Pedrito, o telegraphista de 2ª classe Ernesto Niemeier; e desta para aquella, o telegraphista de 3ª classe Alexandre Gastaud;

Da de Santa Mara para a da Margem do Taquary, o adjunto Francisco do Valle Machado;

Da Pojuca para a de Caravellas, o adjunto Paulo Gonçalves de Almeida.

Foi nomeado inspector de 3ª classe o cidadão Ernesto Seixas.

Autorisou-se o abono das ajudas de custo de 35\$ ao telegraphista Alfonso Ladislau Gama de Camargo e 10\$ ao adjunto Arthur Boaventura de Oliveira Rocha, este removido da estação de Curitiba e aquelle da de Pontagrossa ambos para a de Curitiba.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 26 de março de 1892

Corrêa Leite & Comp. (Rio de Janeiro). — Prove ser o expediente ao destinatário do telegramma, de conformidade com o art. 87 do regulamento.

Francisco Alves Rollo (Capital Federal). — Junte certidão provando ser inventariante.

Dia 27

Frederico Venancio Haussler, e Domingos Tertuliano Ferreira (Belem) Comquanto julgue de justiça o que pede os supplicantes, falta a esta directoria competencia para attendel-os, devendo, portanto, dirigirem-se ao Congresso Nacional, que certamente resolverá como for justo.

Dia 28

Capitão tenente Orozimbo Muniz Barreto. (Rio de Janeiro). — O art. 2º, § 2º do regulamento determina que «o estabelecimento de conductores electricos pertencentes a companhias em geral, a particulares será feito sobre a fiscalização da Repartição Geral dos Telegraphos, a cujo cargo poderá ficar a construção, e conservação, mediante ajuste com os concessionarios» não podendo presentemente encarregar-se a repartição destes trabalhos por haver grande falta de trabalhadores e estar o pessoal existente empregado no serviço telephonico, cumpre apenas que o requerente communique a esta directoria quando tiver de dar começo ao assentamento dos conductores afim de fazer-se effectiva a fiscalização de que trata o artigo acima citado.

REDACÇÃO

Methodos de cultura

A questão de preferencia entre a grande e pequena propriedade não se deve confundir com a preferencia entre a grande, média e pequena culturas, si bem que se achem ligados estes dous problemas sob diversos pontos de vista.

Si em alguns casos as grandes culturas acompanham as grandes propriedades muitas vezes, grandes propriedades são trabalhadas por numerosos rendeiros. São a pequena e a media culturas encravadas no seio do grande dominio. Como exemplos apontaremos a Irlanda, a Inglaterra e mesmo a Escocia.

Uma condição, porém, se torna essencial, quando se estudam as vantagens de diversos methodos de cultura, e vem a ser por exemplo a extensão do dominio em relação com as forças do lavrador, e com as circumstancias do tempo, lugar, mercado, procura do producto, problema que os estudos modernos de economia rural traçam de resolver.

Entrando no assumpto que nos propomos a estudar chamamos cultura todo o trabalho mais ou menos racional applicado ao solo com o fim de obter-se o producto que se deseja.

Existem tres methodos de cultura, pequeno, medio e grande.

Chamamos pequena lavoura aquella cujo dominio é limitado e cujos amanhos são todos executados pelo proprio fazendeiro ajudado de sua familia e de poucos trabalhadores ou sem elles.

Média lavoura aquella em que um unico chefe dirige as operações do grangeio sem se dar aos trabalhos manuaes, empregando o arado e alguns outros instrumentos agricolas.

Grande lavoura a que emprega em vastos dominios, feitores, capatazes, machinas e instrumentos desde o simples arado até a charreua a vapor. A grande lavoura acha-se sempre ligada a uma grande industria fabril. Qual destes systemas de cultura devemos preferir? Examinemos.

Segundo as particulas da grande cultura, quando os terrenos a explorar são consideraveis, os capitães que se acham incluídos na exploração, obrigam a por-se á frente do trabalho um homem activo e intelligente e por

consequente promotor de melhoramentos. A grande cultura, dizem elles presta-se melhor á divisão do trabalho, condição importante para a bonificação dos productos.

Sómente a grande cultura pôde fazer uso das machinas agricolas de valor quasi sempre elevado.

A grande cultura, tendo por fim economisar braços, animaes e capital, dá em resultado maiores vantagens do que a média e a pequena cultura.

A grande cultura se attribue geralmente a substituição dos bois por cavallos da lavoura, os braços por machinas na lavoura dos campos todos os importantes melhoramentos. Este modo de pensar é erroneo porque todos estes processos são unicamente filhos dos capitães e de intelligencia, podendo encontrar-se na grande e pequena cultura, quer esclarecidas pelos salutaros preceitos da economia rural.

Os pequenos e médios rendeiros apreciam tanto como os grandes proprietarios as vantagens destes melhoramentos; sómente os desconhecem os lavradores pobres ou ignorantes.

Todos sabem que a cultura ingleza não é sómente rica, porém também habil e illustrada. Os rendeiros por mais pequenos que sejam acham-se em dia com os progressos da industria que professam.

Seus filhos vão estudar nas grandes herdades; celebram-se *meetings*, onde se discutem questões importantes, e os grandes senhores começando pelas pessoas reaes não escrupulosão presidir as associações, concursos, etc.

Examinando com attenção as razões em que esse dous systemas de cultura se apoiam e observando os factos que se passam nos paizes que mais adeante apontaremos, não nos é licito receber um e desprezar outro pois que ambos tem sua razão de ser, suas condições de applicação, seus vicios e bondades que não se podem conjeturar.

Assim é que a grande cultura fornece em alta escala productos de exportação, a pequena cultura satisfaz as necessidades do consumo interior do paiz, e pôde entregar-se ao cultivo também de productos exportaveis em certo grão.

Em um paiz onde forem poucos os capitães a grande e a média cultura não podem prosperar, onde porém a propriedade estiver concentrada, a pequena cultura é impossivel, só pôde florescer a grande e até certo ponto a média cultura.

Não impugnamos o valor da importancia da grande propriedade, mas estamos convencidos de que não pôde ser util o grande numero de herdades quasi incultas, os baldios e as charneças que occupam immensas superficies.

A média e pequena propriedade concorrem, a nosso modo de ver para a riqueza publica, tornando o mercado mais complexo, variado e apresentando maior quantidade de producto bruto.

A experiencia nos demonstra quotidiamente que a pequena propriedade explorada convenientemente pela familia agricola, dá o pão, o leite, o vinho, o azeite, os legumes de todas as especies, e por consequente pôde enriquecer-se com a venda de seu superfluo.

Nos paizes que principiam, toda a fortuna e riqueza social nasce da familia agricola; quanto maior for o numero de explorações rurais sobre o solo, tanto mais prosperará o paiz.

O primeiro objecto que devemos ter em vista consiste em estabelecer a familia agricola e em multiplicar-a em cada circumscripção dando-lhe terreno quanto possam suas forças absorverem sem que se esgotem, e por este modo fornecendo a população rural, existencia segura, sadia e reparadora, abrigo, vestuario e alimentação, renda do capital e preceitos de economia.

Este problema já se achá resolvido na Rússia como na America, na Allemanha como na França, na Italia como na Suissa. O trabalho directo e manual da familia agricola,

sobre um terreno de mediana fertilidade, produz, pelo menos, duas vezes mais o necessario, de modo que o lavrador, partilhando seus productos com o proprietario do solo, paga-lhe a renda devida, tem o que necessita para o seu uso e ainda lhe fica para deposito.

Também é a média e a pequena propriedade que favorecem o movimento industrial entregando-se ás pequenas industrias agricolas.

A industria dos lacticinios, por exemplo, é uma industria domestica. O tratamento de 10 ou 12 vacas leiteiras aproveita com vantagem os braços da familia do lavrador, que raras vezes carece pedir auxilio extranho. Vimos modestas habitações agricolas bem confortaveis e onde respirava-se a alegria e o prazer no meio do trabalho quotidiano, porém, não fatigante.

A sericulture é outra industria domestica, quer todo o trabalho se ache concentrado, quer dividido entre o plantador da amoreira e o criador do bicho de seda. A cultura da baunilha é de uma produção admiravel, pois que occupa poucos braços, sendo de facil transporte e de lucros extraordinarios. A cultura do anil, e das abelhas produz maravilhosos resultados em bem da familia agricola, do thesouro nacional e do paiz.

Na pequena cultura é o solo, na grande é o trabalho que constitue objectos importantes.

Na primeira cada um trabalha por sua conta e o tempo e o trabalho são elementos secundários; na segunda a divisão do trabalho para attingir um fim commum traz a economia daquelle e do tempo.

Uma cultura que exige muita mão de obra convém á familia. Desembolsando pouco o lavrador considera todo o augmento de produção como producto liquido. Elle trabalha com uma actividade espantosa porque é para si e sua familia. Suas terras não tem repouso e posto que leve ao mercado menos productos, todavia produz mais que o lavrador em grande.

Na grande cultura tudo custa dinheiro; todo o trabalho não productivo é uma perda real para o lavrador, que por este motivo deve ser ainda circumspecto. Para elle nada vale o producto bruto, o liquido é de toda a importancia.

As grandes machinas devem servir-lhe tanto quanto os braços ao pequeno lavrador.

Em nossa opinião nas culturas somente existem dous poderosos factores, capital e intelligencia.

É um grande erro suppor-se que a pequena cultura é a causa do empobrecimento social; pelo contrario, ella cultiva o solo que a grande propriedade não aproveitaria, além de que, sob o ponto de vista moral, a pequena cultura faz homens independentes e cuidadosos em seus trabalhos.

A grande propriedade, pelo contrario, provoca o pauperismo posto que enriqueça o proprietario e o paiz. Graças á subdivisão da propriedade o operario, constituindo-se proprietario, demonstra principios de economia, de actividade no trabalho e mantem a responsabilidade individual e moral perante a sociedade de que faz parte.

Na Inglaterra como já vos disse, á excepção de Londres e dos dominios da coroa, um quarto do solo pertence aos grandes proprietarios, recebendo elles setenta partes da renda desses numerosos dominios; elle tem todavia dentro dessas grandes propriedades para mais de duzentos mil rendeiros com pequenas culturas.

A média e pequena culturas exercem em relação com a grande cultura na proporção seguinte: Grandes cultivadores 2038 com 2.152.000 acres e 97.800 pequenos cultivadores com 2.141.000 acres, como se vê, a differença é de 10.000 acres.

E com effeito examinando as grandes herdades encontra-se uma parte chamada *home farm* dirigida pelo proprietario, e onde se fazem todas as experiencias, exames e estudos agricolas, sendo o resto das herdades occupadas pelos *farmers* que renovam as culturas médias e pequenas.

Não é porém, segundo propuzemos a grande cultura que tem dado a Inglaterra a importância de que goza.

O espirito rural, isto é, o amor dos proprietários pela vida do campo, a estima dos fazendeiros pela profissão agrícola, a consideração que liga geralmente a agricultura à raça saxonica e em primeiro grão os bons ingleses são as causas principais da experiencia agricola da Inglaterra.

E' ainda preciso reconhecer que o espirito rural como gerador da propriedade britannica fez com que pela lei da solidariedade entre, as diversas industrias, a agricultura novamente excitada pelo preço remunerador que obtinham seus productos elevava o seu solo ao maximum de força productiva, transformaram as culturas e lavoura, fazendo comprehendere que os capitães, em vez de retrahirem-se, deviam applicar-se ao grangeio e melhoria da terra.

As miseraveis charnecas da Flandres, transformadas em verdadeiros paraizos, as margens do Garona, do Rheno, do Rhodano devem a sua produção as pequenas culturas. A superficie destinada à produção na Belgica é de 1,79 milhões de hectares, sendo perto de 700.000 explorados pelos proprietários.

Todos os processos que podem fecundar o solo e multiplicar os efeitos do trabalho são conhecidos e empregados pelos cultivadores por maiores que sejam as despesas. Os elementos chimicos adquiridos renovam e augmentam incessantemente a fertilidade, apesar da actividade da produção, as raças do gado são superiores, as colheitas magnificas.

Em umas partes o tabaco, o linho e a beterraba; em outras a amoreira, a ameixeira etc. empregam numerosos industriaes e prodigalizam-lhes seus thesouros.

O grande movimento industrial e a agglomeração do povo em seu territorio tão limitado concorrerem para facilitar o melhoramento das lavouras, proporcionando-lhes abundantes capitães.

Na Suecia é a cultura média a mais distincta. As propriedades são geralmente exploradas por seus proprietários, os lucros portanto não se dividem entre o lavrador e o proprietário, e aquelle, reunindo em si a qualidade de proprietario e cultivador, trabalha com mais vigor porque tem em vista o futuro do qual precisa aproveitar os elementos.

No sul da Europa o systema de pequena e média cultura tem sido empregado satisfatoriamente.

Na Hespanha, na Belgica, na França conseguem maravilhosos resultados com a pequena cultura.

Na Noruega as propriedades de valor de 3 e 4 contos de réis sobem a 9.000\$; 4/5 destas são lavradas pelos proprios donos, produzindo 120 milhões de cruzados.

Até na Russia por mais de dous milhões de servos se tem constituido numerosa a pequena lavoura dispondo de 9 milhões de hectares.

Nas provincias centrais da Prussia, propriamente dita, ha grandes fazendas dirigidas pelos proprietários. Nas provincias rhenanas é maior o numero de proprietários de pequenas plantações. O resultado porém é que nestas ultimas a lavoura prospera melhor que nas outras, possuem mais população, mais gado, mais estradas e seus trabalhadores ganham o dobro dos outros operários de suas localidades.

Na Hespanha basta comparar a Extremadura e a Andaluzia com Valencia e Catalunha para se reconhecer a prosperidade dos primeiros com suas pequenas lavouras em comparação das mudanças das ultimas dedicadas à grande lavoura.

Na Toscana havia em 1836 130.000 proprietários. Nos dominios do Papa desde a fronteira napolitana até a Toscana haviam apenas 600 proprietários ruraes.

A cultura destas partes da peninsula deixa fora de duvida a excellencia da media e pequena lavoura.

Na Toscana o homem andava bem tratado, e era emprehendedor e activo; as suas terras eram um jardim; todo cortado de canaes com esgoto e irrigação, e davam co-

llecitas abundantes e variadas. Nos dominios do Papa o povo morria a fome e não encontrava trabalho em suas grandes propriedades.

Na Lombardia as plantações eram retalhadas porém magnificas; em Mantua ellas se concentram e não produzem tanto.

Na França a pequena cultura junto à média e pequena propriedades multiplica a riqueza e divide o capital do paiz pelos que trabalham por creal-o.

Os proprietários em França sobem ao numero de 8 milhões, sendo cinco destes proprietários ruraes. Pois bem, destes 4 milhões seguem a pequena e média cultura.

D'estes ainda 3 milhões possuem apenas 1 hectare de terreno, 2 milhões 6.

Em Portugal, a provincia do Alentejo possui a grande agricultura. Com uma area de 2.454.000 hectares, sua população de 333.000 habitantes, e sua produção, excluindo o gado, orça para 22.000 contos, 9.900 por hectare.

A provincia do Minho tem somente 780.000 hectares e 922.000 habitantes, e sua produção, excluindo o gado, orça por 15.405 contos, 20.510 por hectare, mais do dobro da produção do Alentejo.

A razão é que o Alentejo foi occupado pela nobreza portugueza e por fim é hoje onde se cultiva peor.

Nos Estados Unidos ha grandes fazendas no sul e algumas no oeste.

Na maioria dos estados as fazendas são pequenas, sobretudo no este e em Nova Inglaterra.

O systema das grandes plantações de algodão por conta de um só proprietario tem sido reprovado. Tem-se reconhecido praticamente grande vantagem na subdivisão sinão da propriedade ao menos da cultura. Os cultivadores, em pequena escala, apuram melhor as suas colheitas e tem a vantagem de as negociar pessoalmente.

Com este systema, o commercio interno vae-se desenvolvendo, ganhando extraordinariamente com isto as cidades interiores.

O numero de pessoas que se entregam à compra e venda, augmenta-se quotidianamente e a preferencia que os pequenos cultivadores dão aos mercados vizinhos as suas plantações para venderem pessoalmente seus productos tem promovido a criação de novos centros.

Passy, tomando por termo de comparação o producto liquido, isto é, quantia que sobra depois de satisfeitas as despesas da exploração, achou para a grande cultura assaz adiantada o valor de 419 litros de trigo por hectare plantado; 406 para a média e 380 para a pequena cultura, ora valendo cada hectolitro de trigo em nossa moeda 7\$500, as quantidades em litros exprimirão a capacidade productiva das tres formas de lavoura pelo seguinte modo: 31.540 para a grande lavoura; 30.780 para a média e 36.800 para a pequena cultura.

(Extr. do *Auxiliador do Ind. Nacional*)

Fabricação de feltros

Para fabricar feltros empregam-se pellos de animais, que, comprimidos produzem uma especie de estoffo a que se dá o nome de feltro.

Os pellos de animais que melhor se prestam ao fabrico de feltro são: os de castor, lontra, lebre, coelho, camello, alpaca e cordeiro.

Os pellos passam por diversas operações antes de se empalharem e poderem servir para o fabrico de chapéus.

Terminada esta preliminar operação, esfrega-se o pello com força com uma brocha de seda de porco molhada em uma fraca dissolução de nitrato de mercurio, repete-se até que o pello esteja embebido pelo menos até os dous terços do seu comprimento; nem todos os fabricantes usam sempre desta mesma dissolução; a maior parte compõe com uma libra de acido nítrico, tres, a quatro onças de mercurio, e cinco a seis libras de agua da fonte; outros misturam uma libra de acido

nítrico a 34, seis onças de mercurio puro, e dezesseis partes de um cozimento de malvaesco, ou athica, e guaxima.

Por causa de alguns accidentes causados nesta operação pelo nitrato de mercurio, tem-se procurado substitui-lo, ou pelo acido sulfúrico, ou dependurando as pelles de coelho nas vigas de um curral, ou empando o liquido com uma mistura de quatro onças e sete oitavas de soda de alicante, e de quatro onças e uma oitava de cal viva, com o qual filtrado se usa à maneira de licor mercurial.

Molhadas sufficientemente as pelles como fica dito, unem-se duas a duas pello contra pello; depois mettem-se em uma estufa tanto mais aquecida, quanto a dissolução do nitrato de mercurio tiver sido mais diluida, (enfraquecida com agua) porque quanto mais depressa seccarem, com maior facilidade obtem-se uma conveniente contracção do pello que se torna depois de uma cor mais ou menos amarella. Seccas as pelles se tiram da estufa, e se guardam no armazem para se lhes tosquiar o pello quando for necessario. Tosquiando-se mais facilmente, humedecendo-as do lado da carne com uma esponja molhada em agua pura, ou, e melhor, em agua de cal muito diluida, unem-se duas a duas pelo lado molhado, e se fazem pilhas de cincoenta, que carregada com pesos se deixam estar pelo espaço de doze a vinte horas; por este processo amacião-se as pelles, e ou se lhes arrancam os pellos, pelo menos para o fabrico dos chapéus feltudos, ou se lhes corlam, especialmente os de castor e coelho, com um instrumento com tão fino fio, como o de uma navalha de barba, isto para evitar de o levarem o pequeno bolho que lhe forma a raiz; no entanto os das lebres, todos lhos arrancam. Em 1829 construiu-se uma machina para cortar os pellos que poupa consideravelmente trabalho e despesa. Assim como se vão cortando os pellos, assim se separam e conforme as suas especies e variedades; depois entregam-se ao batelador de arco as porções das variedades, que tem de entrar no fabrico dos chapéus, que devem ser diversas, segundo a qualidade dos que se querem construir, mas em geral, para os mais finos, forma-se o funilo do feltro em um quarto do de camello alpaca vermelho, e junta-se-lhe depois tres quartos do de castor, ou em seu lugar, outro tanto do de lebre, diminuindo as porções deste, e substituindo-lhe, pello de camello ou coelho, e se em lugar do de alpaca se lhos introduzir lã, a mais grosseira, o feltro tanto mais perderá a sua delicadeza. Cardam-se estas lãs e pellos depois de pesados, para os dividir bem, o passam-se por baixo das cordas de um instrumento, a que os francezes chamam *violon*, o qual, dividindo-os mais, forma um montão à semelhança de nuvem, que se chama estoffo, passa-se esta leve massa ao arco, o qual, em consequencia dos rapidos movimentos, que com a maior destreza lhe imprime o obreiro, puxa por meio da corda o estoffo e faz dello uma peça, ou massa de tal forma vaporosa, que o menor sopro, a póde espalhar e fazer totalmente desaparecer.

Cinco requisitos se exigem para que esta operação seja perfeita: 1º que só se puxe a corda ao estoffo, depois de bem aberto e perfeitamente cardado; 2º, que se puxe a corda de cada vez muito pouco estoffo, que se não façam pelotas, e que se não repasse a corda pelo que está puxado; 3º, que se componha sempre com o arco, sobre a grade ou canico, as peças, segundo a figura, dimensão e espessura que devem ter; 4º, que o obreiro, batendo a corda, deve sempre e com o maior cuidado, limpar o estoffo de todas as sujidades, ou impurezas; 5º, finalmente, que devo obstar quanto lhe fôr possível ao desperdicio.

Deste trabalho resultão peças, ou placas de pellos, ainda não feltrados, e que formão porções ou pastas, destinadas a se feltarem para isto se conseguir, estende-se sobre uma mesa, a metade de uma pano, rijo, chamado pelos francezes *feltador*, (panno de bastir) de uma vara de largo e vara e meia de comprimento, deixa-se cahir para diante da mesa, a outra metade do panno e molha-se;

cobre-se de folhas de papel grosso e flexível, dobra-se para cima este pequeno cabido, e enrola-se tudo com força, para que a humidade se reparta igualmente; de enrola-se e torna-se a deixar cair a metade do panno, como primeiramente se fez; tirão-se as folhas de papel e estende-se sobre o panno as pastas preparadas do estofado, umas sobre as outras, que ordinariamente devem ser duas; separão-se estas pastas, por uma das folhas de papel já humedecido, e depois de posta a última, levanta-se a parte do panno cabido e cobrem-se com elle. O obreiro então dobra e redobra (ou em termos próprios, manuzoa ou cruza) esta massa em todos os sentidos, e de tempos a tempos depois de horificar panno, continua deste modo a bater o feltro, até que todas as partes estejam sufficientemente consistentes para se não abrirem nem estenderem, mas que todavia estejam ainda molles, para que juntando-as se possam ligar e formar um só feltro; se no tempo desta operação se perceberem alguns pontos fracos, se lhe applicão pedaços de uma outra pasta, que para isto deve estar reservada. Estando a peça sufficientemente feltrada e já com a forma de uma carapuça, apisa-se para a tornar mais estofada, este apisoamento tem lugar em bancos inclinados, collocados em volta de uma calceira, contendo um banho composto de setenta e duas libras de borras de vinho expremidas, por cada meio almude de agua, solução a que M. Guichardière propoz juntar-lhe um pouco de pó de casca de carvalho; procede-se a esta operação mergulhando cada obreiro, o estofado feltrado neste banho fervendo, collando-o sobre o banco, espremendo-o primeiramente com um rolo de pão, horificando-o com agua fria e continuando depois por espaço de tres ou quatro horas, a espremer-o ou a apisoal-o em todos os sentidos, já pela parte superior, já pela inferior, com as mãos, ao principio nuas, e no final da operação, com ellas armadas de palmilhas de couro, *sapatilhas*, é nesta occasião que se começa a escovar o estofado para lhe tirar o pello grosseiro e para lhe dar lustro.

Apizado o feltro, faz-se a figura do chapéo, adaptando-o a uma forma, cujos contornos se se lhe fazem tomar, correndo com força o estofado bem molhado, em agua quente com as mãos, dirigindo-as sempre do centro para a circumferencia; formam-se-lhe as abas, alando o estofado na parte inferior da forma, com um cordel rijo, levantando-as com cautella e puxando-as no sentido da largura e comprimento. Deixa-se secar o chapéo, depois pule-se com pedra pomes, e em seguida com a pelle de um cão, e em estando bem lizo; passa-se com uma carda muito doce, e com pinças arrancam-se-lhe os pellos asperos que apparecerem sobre o feltro.

Tingem-se os chapéus com a bella cor negra, lavando-se primeiro em agua pura a ferver, e mergulhando-os n'um banho tambem a ferver composto para 300 chapéus, de 100 libras de pão campeche cortado em bocados, de seis libras de nozes de galha negra d'Alep machucada, de cinco libras de gomma de cerejeira, de quatro libras de verde de Montpellier, e melhor do de M. Mollerat, ou pyro lignites, ou acetato de ferro, e de cinco libras de sulphato de ferro, ou melhor segundo M. Guichardière de tritoxido de ferro. Os inglezes substituíram estes dous ultimos saes, por citrato de ferro. Alguns chapelheiros, com M. Sauveroché, preferem o sulphato de ferro; a este artista deve-se a feliz idéa, para communicar aos chapéus, um negro solido e profundo dar-lhes um pé de azul e de vermelho, por meio da ruiva e do anil, antes de os submeter á tempera. Dão-se-lhe neste banco cinco ou seis temporas, de hora e meia cada uma, e deixam-se escorrer por outro tanto tempo entre as temperas, tendo o cuidado de reforçar o banho de cada vez. Terminada a tintura, lavam-se em agua pura aquecida a 50°. Limpam-se com uma escova em muitas aguas, mergulham-se em agua a ferver e lavam-se finalmente com muita agua fria, deixa-se escorrer e seccam-se em uma estufa,

aquecida a 35° e não ao sol, porque lhe avermelha a cor.

Tantos os chapéus, cobrem-se de um apparelho, que lhe dá uma solidez macia, e por isso sufficiente: compõe-se de colla forte dissolvida em agua, com uma libra de gomma do paiz, feita com agua, e se aquece a 50° ou 60° e applica-se com um pincel ao chapéo, e com uma esponja ás abas, e secca-se depois na estufa: obriga-se a entrar o apparelho no feltro no interior do chapéo ao vapor da agua, que se produz de qualquer maneira, mas o methodo mais seguido é aquecer bem uma fôrma da ferro fundido, cercal-a de feno, e de um panno grosseiro de empacotar (serapiheira), e horifal-a com agua: forma-se um vapor que se alafa por assim dizer, cobrinlo a forma com o chapéo, e este com uma campanula de cobre; enforma-se o aperta-se correndo-o com um ferro quente, e levanta-se-lhe de tempos a tempos o pello com uma carda pequena, ou brocha de lustro, que se molha muitas vezes em agua somente gomada: aperta-se deste modo tres vezes, e ultimamente colloca-se uma rodella de cartão no fundo da fôrma. A maior parte dos chapelheiros de Pariz, substituem este cartão, applicando-lhe uma gomma para que a agua não penetre, e torne-se impermeavel, o que se faz pouco mais ou menos da maneira seguinte: quatro oitavas de gomma arabica, meia de cera virgem, duas oitavas de oleo de amendoas, dissolvido tudo em quatro onças de colophonia (resina) fundida em fogo brando. Outra compõe-se com apiras de cautehoue (borrachas) que se dissolve em essencia de terabenthina quente, e com ella se pisa em um almofariz o cautehoue não dissolvido, mistura-se um pouco desta massa com gomma copal, o que tudo promptamente se dissolve com uma nova essencia quente. To lavia descobriu-se ha pouco tempo a essencia de cautehoue, cuja especial propriedade é dissolver muito facilmente grande quantidade desta substancia, e por isso não só este verniz custará pouco, mas tambem se comporá com muita facilidade. Prepara-se assim os chapéus; são entregues a officiaes, para lhe darem o geito conforme a moda, para os debruarem, forarem e os guarnecerem de uma cinta de pellica na bocca, onde pousam na cabeça.

(Extrahido do *Auxiliador da Industria Nacional*.)

Sedição Militar do Ouro Preto

SESSÃO EM 22 DE MARÇO DE 1833

Documentos historicos colligidos por J. IV Vaz Pinto Coelho

Estado politico de Minas Geraes

(Continuado do n.)

Senado—Sessão em 30 de Maio de 1833.

Vem á mesa o seguinte requerimento do Sr. M. de Barbacena:

« Proponho que o projecto offercido vá á Commissão encarregada d'interpretar o seu parecer sobre os acontecimentos de Minas. »

Apoiado, entrou em discussão, ficando adiada a materia principal.

O Sr. Gomide:—Acho que não precisa ir á Commissão este negocio; deve-se decidir de plano já; a amnistia não é perdão, é esquecimento; quanto mais depressa se passa a esponja, mais apagada fica... O que ha de dizer as outras Provincias?! O que ha de dizer a Provincia da Minas, caso não passe este projecto, e vendo o que se passou com Goyaz, Pará e Santa Catharina?! Que poderão alli tentar isto impunemente e que só aquella Provincia o não pôde fazer! Nem se diga que n'aquelle movimento do Ouro Preto entrou uma pequena quantidade de gente: era o povo d'uma capital, e o tempo que resistiu, bem mostra que o numero não era pequeno. E' preciso que nesta amnistia se mostre o esquecimento de inimidades para pacificar todos os animos. Sr. Presidente, si

eu quizesse desenvolver a historia d'essa sedição ou revolução, ver-se-hia que ella apresenta muitos culpados, eu não sei quem serão os innocentes! Porem, devo eu lembrar isto quando requeiro esquecimento? Não é possível: a amnistia deve ser dada já e já; e por consequencia nada de Commissão: é um decreto d'amnistia já, ou geral, ou particular, como se quizer.

O Sr. Almeida e Albuquerque depois de breves considerações declara que vota contra o addiamento.

O Sr. M. de Barbacena: Nós estamos em uma perfeita ignorancia dos acontecimentos de Minas, e uma vez admittido que a amnistia só deve ser concedida em certas circumstancias, como conceder sem primeiro conhecer essas circumstancias? Supponhamos que, pelas informações que vierem do governo amanhã; ou depois, ou em outro qualquer dia, sabemos que a paz está estabelecida na provincia de Minas e que foram unicos agentes desta commoção politica do Ouro Preto, Pedro, João e Francisco; deveria haver uma amnistia para tres ou quatro pessoas? Certamente que não. Logo si nós não sabemos disto, como vamos decidir já e já?

Da demora de um ou dous dias, não vem inconveniente algum e de se fazer já isto vem muitos inconvenientes: demais eu peço ao Senado que attenda com muita circumspecção ao que propoz o nobre Senador, filho da Provincia de Minas, que tambem quer que este projecto vá á uma Commissão: uma amnistia geral para a Provincia de Minas abrange a todos, tanto os que se insurgiram no Ouro Preto, como aos que trabalhavam para a republica. E' por isso que repugno de todo o meu coração á amnistia que se requer. Elle diz mais que se têm commettido grandes excessos; creio que sim, porque não tenho, assim como outros, recebido cartas d'alli.

Mas sem conhecer exactamente de que parte forão esses excessos commettidos, como posso votar que se conceda já esta amnistia? Não vejo inconveniente algum do addiamento; vejo alias más consequencias de se dar amnistia sem esses conhecimentos, porque vamos passar do crime para a amnistia e da amnistia para o crime.

A amnistia não basta simplesmente para tranquillizar o Imperio, outras são as medidas legislativas que podem extinguir a anarchia que, de algum modo, está estabelecida no Imperio.

Julgando-se discutida a materia do requerimento, foi este posto á votação e não passou. Continuando a discussão sobre o projecto:

O Sr. Conde de Valença:—Eu votei contra o addiamento. Não cansarei o Senado com muitas reflexões; tem-se dito bastante sobre a materia. Sabi-se que uma porção de tropa e povo em Villa Rica commetteu uma sedição.

A resistencia, porem, como bem notou um nobre Senador, que por tanto tempo fez essa gente mostra bem que não erão poucas as pessoas envolvidas naquelle movimento. Consta ainda mais: que tem apparecido em Minas Novas e no Serro Frio perseguições contra os nossos irmãos Brasileiros, mui imprópriamente appellidados adoptivos. Aqui, nesta cidade, estão fugidos negociantes do Serro por causa dessas perseguições. Já a maldade dos perversos tem podido seduzir o bom povo Mineiro levando-o ao vergonhoso attentado de perseguir, matar e roubar nossos irmãos Brasileiros por nascerem alem do Atlantico, quando a Constituição não faz differença alguma, porque a todos fez Brasileiros, podendo ser adoptivos apenas os que se naturalisarem.

Desgraçadamente pois, Srs., hoje, na minha Provincia tem-se declarado essa odiosa rivalidade, esse principio atroz, e hostil do qual as provincias de Minas, Rio de Janeiro e outras do Sul, estavam livres, offerecendo desta sorte um baluarte contra esses prejuizos, infelizmente seguidos nas do Norte. Porém, infelizmente, torno a dizer, esta perseguição alli principia, e se vai derramando: em Minas Novas houverão 31 assassinatos, cartas d'alli assim o dizem, e o attribuirão á revolta do Ouro Preto. Não quero tratar d'outros pontos;

nem attribuir o attentado, que se acaba de ouvir, ao desamparo a que os cidadãos deixarão os seus lares para irem ao assedio do Ouro Preto. E' preciso quanto antes levarmos o ramo d'oliveira, o symbolo da paz aquella Provincia, para que os cidadãos foragidos se recolham pacificamente a seus lares. Por isso julgo que o remedio se não deve espagar. Deve ser prompto. Não fallarei n'outras especies, em que aqui se tocarão. Eu o que peço ao Senado é que attenda ás razões que ha para se dar a amnistia. Sou Mineiro, sou Brasileiro; é ao Brasil inteiro, é a minha Provincia que quanto antes deve chegar esta amnistia, que leve aos seios das familias a harmonia e a paz (muitos applausos).

O Sr. M. de Barbacena: — Também sou Brasileiro, também sou Mineiro, também sinto todos esses movimentos de compaixão, e interesse que acaba d'exprimir o nobre Senador que ultimamente fallou: tenho a mesma opinião que elle emittiu: a unica duvida, porém, que apparece entre nós, é que elle dá por justificados factos que eu não sei, nem também sei que a rebellião ou movimento do Ouro-Preto, abrangam um grande numero de pessoas. Sem duvida alguma, a amnistia é por muitos aconselhada pela prudencia e humanidade, mas é isto o que ainda se não provou; também não creio que ella seja necessaria para que os cidadãos vão para suas fazendas vingar esses tristes acontecimentos que nellas houverão; porque pelas informações que acabamos de receber hontem, a cidade está pacificada, e os cidadãos estarão recolhidos ás suas casas; mas enfim, limitando-me ao ponto principal da questão, e deixando os accessorios, digo que si o Senado está convencido que existe um grande numero de pessoas comprometidas, n'esse caso então, sem duvida, a amnistia deve ser geral.

O Sr. Gomide: — Eu sei de muitas cousas e bem podera referil-as, mas não quero enumeral-as, e dizer houve isto houve aquillo e aquillo outro. Podia produzir muitos factos, pelos quaes se mostrasse a necessidade da amnistia; mas direi unicamente que a amnistia é tão necessaria que si não se der não se evitará uma grande explosão, por isso que os odios vão-se concentrando; tem-se praticado todos esses horrores que um nobre Senador apontou. Minas, Srs., fica de todo perdida si se não concede a amnistia; cada um grave isto no seu coração, e salvemos os nossos patrios, e com elles a nós mesmos.

O Sr. Marquez de Caravelas: — Sr. Presidente, o meu coração sempre sentiu muita commiserção pela sorte daquelles que se acham em desgraça, pelo homem que commetteu qualquer crime e que é punido pelo attentado que commetteu. Todavia, como legislador, é necessario que não deixe suffocar a voz da razão e não me deixe levar pelos impulsos do meu coração.

(Depois de algumas considerações sobre a amnistia em geral, conclue):

Não é melhor que esperemos pela amnistia que abrange todas as provincias? Por consequencia eu, sem embargo de não querer negar o meu voto a este beneficio, que se quer fazer a provincia de Minas, todavia não quero separal-a da amnistia geral.

O Sr. Oliveira: — O que tenho eu, e o que tem o Senado que na outra Camara passe ou não passe o projecto, que para lá foi? (Algumas considerações, e conclue):

Si julgamos que a amnistia é necessaria, concedamol-a, e a outra Camara que faça o que entender.

O Sr. Visconde de Cayrú: — Sr. Presidente, o nobre Senador que está na mesa, fallou tão judiciosa e politicamente, que não posso deixar de me unir com todo o meu coração ao seu voto. (Algumas considerações e prosegue):

Esta questão é de momento, o effeito pôde ser instantaneo em beneficio do povo de Minas; é um povo moderado, nenhum está nas circumstancias em que se elle acha; nenhum fez a sua profissão de fé como elle, que não queria senão o Sr. D. Pedro 2.^o, a Constituição e obediencia ao Governo; mandou dizer que estava prompto a obedecer ao Governo actual, que não pretendia senão a retirada d'estas

ou d'aquellas pessoas, que erão alli suspeitas; tinham boas razões para isso, como se disse já. Estas informações que se pedem já existem; todavia demora pôde ser prejudicial. Passemos o balsamo, que pôde curar aquella Provincia, o remedio deve ser instantaneo. Nem temos que esperar pelo projecto que está na outra Camara; o nobre Senador acabou o seu discurso muito bem, dizendo que façamos o nosso dever, e fará o seu a outra Camara.

O Sr. M. de Caravelas depois de algumas considerações sustentando a sua opinião, conclue: « Voto pela amnistia, mas queria que fosse geral »

O Sr. J. Evangelista entende que é muito util que a amnistia seja geral, mas para isso existe na outra Camara um projecto.

Agora tratam's simplesmente de Minas.

A amnistia concedida assim vae restituir as garantias de todos os cidadãos geralmente, e ao mesmo tempo deixa um braço desembaraçado para se examinar um facto muito importante, que é averiguar si com effeito aquelle povo, tinha razão para o receio da Republica; nascendo desse justo receio a resistencia a que foi, nesse caso, obrigado para defender a Constituição contra a qual se tramava.

Só assim esta providencia seria necessaria, do contrario não temos feito nada.

O Sr. V. de Cayrú. Lembra que Bonaparte subiu ao Consulado considerou que só o que teve o titulo de — *Sythem de Fuste* — era adequado a reunir os espiritos de todos os partidos e trazer a harmonia á França. Mas com especialidade concedeu a amnistia á provincia mais refractaria *La Vendée*, o que foi de optimo effeito para a tranquillidade geral e credito do governo. Portanto ha duas coisas distintas a fazer, uma que é a amnistia particular para uma parte do Imperio, e outra a amnistia geral, a qual tomaremos em consideração n'outra occasião. Mas por ora só se trata da particular.

O Sr. Almeida e Albuquerque, depois de algumas considerações, declara que vota pela amnistia geral.

O Sr. Borges, depois de largas considerações, diz: «Tinha, Sr. Presidente, materia para dis-ertar muito tempo, mas não quero cansar o Senado, que muito bem sabe de tudo isto. O que quiz foi só recordar, para que se não façam esquecidas, essas que acabo de expender verdades puras. Torremos agora á questão. Convenho que se dê esta amnistia para a provincia de Minas e não posso convir no projecto... Não o diga que não vemos senão provincialismo. Eu sou d'opinião que esse espirito de provincialismo é necessario, e até na nossa legislação, porque jámais pôde convir uma medida geral para todo o Brazil em causa alguma. Cada provincia tem diferentes elementos e são quasi heterogeneas. A amnistia, pois, deve ser particular, e como não foram manchados com o labéo do crime, por isso que não se verifica quaes sejam os autores d'elle, elles poderão deixar essa linha de procelimento e tomarão outra. Por isso é que voto pela amnistia para a provincia de Minas.

Amnistia aos Seditiosos

SENADO EM 30 DE MAIO DE 1833.

O Sr. V. de Cayrú. — Sr. Presidente, pedi a palavra só para dizer que não me conformo em tudo com o nobre Senador; porque entendendo que é absolutamente necessario dizer que o tempo de Catão, o Censor, já passou; e portanto não podem ter lugar aqui as censuras de provincialismo e patronatos, que se arguiam aos Senadores que fallarão á favor da amnistia a bem de sua provincia de Minas; ao contrario digo que o espirito de provincialismo, em certos casos, é necessario pela natureza das cousas. O meu vizinho, por exemplo, é meu vizinho e interessame mais por elle do que por outro ainda que seja também meu conhecido, que esteja lá no Japão. A provincia de Minas tem esta circumstancia de ser nossa vizinhança. Depois disto é uma das provincias que nos tem suprido muito,

e que está acreditada na Europa. E appello para Roberto Southey que disse que uma parte da sua historia está escripta sobre Memorias de Mineiros. Depois lembremo-nos de Alexandre que, tendo vencido alguns povos, e sendo inexoravel nos castigos aos que resistiram, chegando a um lugar perdou aos seus habitantes só pela consideração de ter alli nascido Homero. Digo eu também que, primeiramente, a provincia de Minas é a patria dos autores dos poemam *Curumuri* e *Uruguay* e em segundo lugar porque é distincta por pessoas de talentos e meritos litterarios.

Sr. Presidente: o crime dos habitantes do Ouro-Preto foi mais crimes dos tempos do que dos homens. Em verdade foi uma effervescencia da povo Mineiro, temporaria, por queixas que tinham contra o seu Presidente e Vice-Presidente. Eu não faço satyras a ninguém: fello para mim uma só cousa, que era o elles mandarem aqui á Corte deputados para fazerem suas petições ao Governo e á Assembléa Geral, e então o Governo havia de providenciar e igualmente o Corpo Legislativo.

Não fizeram isto, foi um erro, torno a dizer. Vamos nós agora ver si estas feridas se cicatrizão e si continuamos o nosso commercio franco com a amnistia, que para mim é o balsamo salutar da saude publica.

O Sr. M. de Barbacena — Um nobre senador disse: *eu sei... mas não quero dizer...* — e só concluiu que: — *si se não dá amnistia geral a provincia está perdida*. Eu quereria ceder a tão respeitavel autoridade, mas não posso. Reflectindo agora porém na falla do Throno; que ali foi citada e que assegura ter o movimento de Ouro-Preto abrangido tropa e povo. Só a tropa são 300 e tantas pessoas e mais 100 talvez do povo já fazem sufficiente numero para a amnistia. Por isso concluirei que seja só para a provincia de Minas e não espero que ella repita esses actos criminosos. Não julgo que os empregados publicos e as autoridades sejão a causa unica do mal, nem também reputo crime esse provincialismo, porque, sem duvida, amo o mundo inteiro; porém amo mais o Brazil do que o resto do mundo, e mais a minha provincia do que qualquer outra, será isto um grande defeito; mas é um sentimento que está no meu coração e que não posso esconder. (Applausos.)

O Sr. Borges — Eu não sustentei a amnistia para Minas por provincialismo, sustentei-a por principio d'humanidade. Como legislador, amo o Brazil todo, tanto amo Pernambuco, como Minas, Bahia, etc. Como particular, sou mais affecto á minha provincia, mas essas affeições particulares devem ficar na porta da rua quando para aqui entramos como legisladores. O nobre senador disse que concedia a amnistia particular á provincia de Minas porque um « sabe e não quer saber », outro « podia dizer mas não quer dizer ». Eu concedo a amnistia á provincia de Minas sem me importar com isto. Uma sedição de paisanos e alguns militares, tomou armas, depoz o Presidente, e outras autoridades; nomeou um novo Presidente, etc. E' quanto basta; e não se precisa saber d'ess'outras cousas odiosas, que vêm excitar rixas. Logo a amnistia é para se não examinarem estas antecedencias, e por isso é que voto por ella, á respeito do Minas.

..... Julgando-se, afinal, sufficientemente discutida a materia, propoz-se a votação.

O art. 1.^o salva a emenda — passou.

A emenda do Sr. Gomide, também.

O Projecto, assim emendado, para passar a 3.^a discussão — foi approvado.

O Sr. C. de Valença — Eu peço a urgencia deste negocio e para isso: adicionarei mais alguma cousa: acabo de ter cartas da provincia de Minas-Geraes d'alguns negociantes mandando parar as suas cargas. Estão bastante assustados pelo resultado do negocio. Por consequencia peço urgencia sobre isto, pedindo a dispensa dos 3 dias que marca o Regimento.

Approvada a urgencia, ficou a 3.^a discussão para entrar no dia seguinte.

(Continuê).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 28 de
março de 1892..... 6.609:643\$212
Rendimento do dia 29..... 223:383\$296

6.833:026\$508

Em igual periodo de 1891.... 4.469:882\$554

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 28 de
março de 1892..... 747:588\$662
Rendimento do dia 28..... 26:285\$614

773:874\$276

Em igual periodo de 1891.. 1.755:869\$932

NOTICIARIO

Casamento civil — Pela 4ª pre-toria foram effectuados os seguintes casa-mentos nos dias: 1, Antonio José da Silveira com Maria Joaquina dos Anjos; 2, Manoel Martins Braz com Maria Fernandes Franco; 4, João Maximo Antonio Barboza com Ma-ria Joaquina Cabral; 5, Francisco José da Silva com Leonidia M. Pinheiro Quita. Ar-thur Alves Louro com Estephania de Moura Monteiro, Manoel Pinto da Silva com Ange-lica Rosa Jacques, Eduardo Augusto de Ma-galhães com Adelina Maria da Costa, Hono-rato José da Costa com Amelia Livia dos Santos; 8, Jacintho Alexandrino Rosa com Esme-ria Maria da Conceição; 12, Manoel Anto-nio Ferreira com Luiza Rocha Vieira, João Sabino Braga com Roinda do Nascimento, Francisco do Souto Rubem com Clara Goulart, Joaquim José Fernandes com Maria Pereira de Oliveira; 19, Salvatore Guacellino Bizzo com Clotilde Urania Bithencourt; 21, Thiago José com Guilhermina Maria; 23, Domingos Ferreira de Araújo com Maria Francisca de Araújo.

Escola Polytechnica — O re-sultado dos exames de hontem foi o seguinte:
Exercícios praticos de astronomia — Appro-vados plenamente: Antonio Muniz Barreto de Aragão, Pedro Alvares de Azevedo Lemos e Jesuino Gil Moreira.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelas seguintes paqu coastes:

Pelo *Cylyx*, para o Rio da Prata, levando levando malas para o Paraguay, recebendo impressos e objectos para registrar até a 1 hora da tarde e cartas para o exterior até ás 2, idem.

Pelo *Vigilância*, para Bahia, Pernambuco, Pará, Barbados S. Thomaz e Nova York, re-cebendo impressos e objectos para registrar até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, idem com porte duplo até ás 4 e cartas para o exterior até ás 4, idem.

Pelo *Sorata*, para Lisboa Vigo, Bordéas, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Iguape*, para Paranaguá, Antonina, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, re-bendo impressos e objectos para registrar até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, idem com porte duplo até ás 2, idem para o exterior até ás 10, idem.

Amanhã:

Pelo *Nasmyth*, para Nova York, recebendo impressos e objectos para registrar até a 1 hora da tarde e cartas para o exterior até ás 2 idem.

Pelo *Desterro*, para Bahia, Alagôas, Per-nambuco, Ceará, Maranhão e Pará re-ce-bendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem, e objectos para registrar, até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Cananéa e Iguape, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, idem, ditas com porte uplo até ás 3 idem,

BAHIA

QUADRO DA RENDA ARRECADADA PELA ALFANDEGA DA BAHIA NO MEZ DE JANEIRO DE 1892
COMPARADA COM A DE IGUAL PERIODO EM 1891

Deno-minações	1892	1891	Differenças	
			Para mais	Para menos
Importação				
Direitos de importação para con-sumo.....	521:616\$475	741:677\$012		220.060\$537
Adicionaes de 60 %.....	78:73\$8995	78:73\$8995		
Ditos de 50 %.....	68:731\$927	68:731\$927		
Ditos de 40 % sobre o fumo.....	96\$000			
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.	8:939\$076	4:263\$821	4:675\$255	
Adicionaes de 10 %.....	777\$025		777\$025	
Expediente das capatasias.....	1:431\$976	2.440\$580		1:008\$604
Adicionaes de 10 %.....	91\$089		91\$089	
Armazenagem.....	7.806\$939	7:943\$894		137\$855
Adicionaes de 10 %.....	286\$597		286\$597	
Despacho marítimo				
Imposto de pharôes.....	6:680\$000	3:940\$000	2.740\$000	
Adicionaes de 10 %.....	426\$000		426\$000	
Imposto de doca.....	923\$454	1:098\$326		174\$872
Adicionaes de 10 %.....	29\$886		29\$886	
Exportação				
Direitos de exportação de generos nacionaes.....	31:149\$995	131:887\$663		100.737\$668
Ditos de 1 % dos diamantes.....		85\$120		85\$120
Interior				
Renda do <i>Diario Official</i>	24\$000		24\$000	
Fôros dos terrenos.....	186\$111	138\$330	47\$681	
Laudemios.....	752\$250	304\$000	448\$250	
S'ho do papel.....	20.912\$671	31:831\$312		13.918\$641
Imposto de transmissão de proprie-dade.....	615\$120	12:483\$100		11:867\$980
Ditos de industrias e profissões... ..	760\$718	1:048\$700		287\$982
Dito predial.....	34\$800		34\$800	
Dito sobre vencimentos.....	544\$775		544\$775	
Cobrança da divida activa.....	187\$250	41\$400	145\$850	
Extraordinaria:				
Indemnisações.....	32\$350	57\$100		24\$750
Receita eventual comprehendida ás multas por infração de re-gulamento.....	793\$933	871\$404		77\$471
Sello de bilhetes de loterias.....	6:750\$000	11:700\$000		4.950\$000
Imposto adicional de 5 %.....	88\$362	56\$941		48\$579
Montepio dos empregados publicos	512\$542		512\$542	
Agio de moeda 35 %.....	67:166\$501		67:166\$501	
Depositos:				
Producto de arrematação por avaria.....		115\$801		115\$801
Dito de dito para consumo.....	5\$088	217\$809		212\$721
Multa para empregados.....	945\$546	860\$140	85\$506	
Sello de patentes da guarda na-cional.....	850\$000	680\$000	170\$000	
Contribuição para o Lazareto....	238\$980	164\$480	73\$600	
Dita para a Santa Casa de Mise-ricordia.....	2:768\$515	2:652\$588	115\$927	
	831:813\$146	959:559\$521	225:962\$206	353.708\$581
Resumo				
Importação.....	688.515\$199	756:325\$307		67:810\$108
Despacho marítimo.....	8:059\$340	5:038\$326	3:021\$014	
Exportação.....	31:149\$995	131:972\$783		100:822\$788
Interior.....	24.017\$595	48:846\$842		24:829\$247
Extraordinaria.....	75:263\$688	12:685\$445	62:578\$243	
Depositos.....	4:807\$329	4:690\$818	116\$511	
	831:813\$146	959:559\$521	65:715\$768	193:462\$143

A differença para menos em janeiro de 1892 é de 127:746\$375.

Capatasias

Volumes entrados para os armazens em janeiro ultimo 6.870.

Ditos sahidos dos mesmos no dito mez 7.247.

No mez de janeiro de 1891 está incluída a quantia de 1:335\$735 de trimestre adicional de 1890 e no de janeiro de 1892 a quantia de 2:522\$948 do trimestre addi-cional de 1891.

Segunda secção da alfandaga do estado da Bahia, 8 de fevereiro de 1892.—O chefe: Maximiano dos Santos Marques.—O 3º escripturario, José Joaquim Seabra.

Observatório Astronômico

— Resumo meteorológico dos dias 26 e 27 de março de 1892.

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO (CENTIGRAO)	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RE- LATIVA
1.	26	7 hs. da noite..	750.25	25.5	18.50	77.0
2	27	1 " " manhã.	760.52	25.3	18.93	75.0
3	"	7 " " "	760.52	24.3	18.97	81.0
4	"	1 " " tarde..	759.74	25.5	18.41	76.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: en-
negrecido 58,0, prateado 41,0.
Temperatura maxima 28,0.
Temperatura minima 22,0.
Evaporação 2,9.
Ozone 8.

Velocidade média do vento em 24 horas 2^m.2.**Estado do céu**

- 1) 0,8 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus vento SE 10^m.0.
- 2) 0,2 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SSE 1^m.9.
- 3) 0,3 encobertos por cirro-cumulus, vento NE 2^m.5.
- 4) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento S 3^m.8.

Repartição Central Meteorológica — Resumo meteorológico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 29 de março de 1892

Temperatura à sombra..	(maxima.... 31,5 minima.... 21,5 média..... 26,5)
Dita na relva.....	(maxima.... 34,3 minima.... 15,2)
Dita ao sol....	maxima.... 58,7
Evaporação à sombra 2 ^m .7.	

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 27 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	803	771	1.574
Entraram.....	18	22	40
Sahiram.....	21	35	56
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	792	756	1.548

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 313 consultantes, para os quaes se aviaram 397 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

E no dia 28:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	792	756	1.548
Entraram.....	41	86	127
Sahiram.....	32	66	98
Falleceram.....	7	7	14
Existem.....	793	790	1.583

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 476 consultantes para os quaes se aviaram 518 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes.

Obituário — Sepultaram-se no dia 21 do corrente as seguintes pessoas fallezias de:

Accesso pernicioso — os portuguezes Francisco Gregorio, 21 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Gratidão n. 2 (Tijuca); Maria Augustinha da Silva, 65 annos, viuva, residente e fallecida à ladeira do Senado n. 55; Manoel da Silva Martins 39 annos, casado, residente e fallecido à rua do Barão da Mesquita n. 81; os fluminenses Maria, filha de Ignacio Mendes Pereira, 2 ann s. residente e fallecida à travessa D. Idalina n. 11; Maria Isabel, filha de Gustavo Martins Lage, 8 mezes, residente e fallecida à rua Capitoline; João, filho de Candida Maria da Conceição, 22 annos, residente e fallecido à rua de Santo Amaro n. 27; João, filho de José de Oliveira Ribas, 18 mezes, residente e fallecido à rua de Thomaz Rabello n. 16; Marcolina, filha de Agostinho Francisco Bolerio, 6 mezes, residente e fallecida à rua Bella de S. João n. 85; Serafim, filho de Antonio Marques, 11 mezes, residente e fallecido à rua de D. Anna Nery n. 103; Raul, filho de Antonio José de Araújo, 22 annos, residente e fallecido à rua S. Luiz Gonzaga n. 45; Elisa Carmo Rosa, 38 annos, casada, residente e fallecida à rua Maria José n. A 1. (Total, 11.)

Athrepsia — as fluminenses Maria, filha de Gregorio Pedro de Alcantara, 2 dias, residente e fallecida à rua dos Invalidos n. 112; Alzira, filha de Emilia Rosa Ferreira, 6 mezes, residente e fallecida à rua D. Feliciano n. 17 (Total, 2)

Anemia profunda — o portuguez Francisco de Oliveira Franco, 74 annos, casado, residente e fallecido à rua do Dr. Joaquim Meyer n. 4.

Anemia medular — a fluminense Maria das Dores, 30 annos, solteira, residente à rua do General Pedra n. 8 e fallecida na Santa Casa.

Anemia — o italiano Nair, filho de Carlos Ninini, 17 mezes residente e fallecido no Asylo de D. Bernardina Azeredo; o fluminense Pedro, filho de Isabel Francisca das Neves, 1 hora, residente e fallecido à rua do Presilente Barroso n. 93. (Total, 2).

Broncho-pneumonia — o fluminense Herenegildo, filho de Leovigildo Rocha, 3 mezes e 17 dias, residente e fallecido à rua de Bemfica n. 56.

Bribéri — o hespanol Manoel Perez, 42 annos, casado, residente no Asylo dos Meninos Desvalidos e fallecido à rua do Regente n. 52. Encephalite — o bahiano Benedicto Arcanjo, 4 annos, solteiro, residente à rua Gonçalves n. 23 e fallecido na Santa Casa.

Enterite consecutiva a varíola — a brasileira Maria, filha de Idalina, 3 annos, residente na rua de Santo Christo 165 e fallecida na Santa Casa.

Febre pernicioso — os fluminenses Ottilia, filha de Manoel Dias da Cruz Lima, 4 mezes e 2 dias, residente e fallecido à rua do Mattoso n. 23; Manoel, filho de José Pinto Pacheco, 4 annos, residente e fallecido à rua de S. Clemente n. 156; José filho de José Ribeiro Ferreira Meirelles, 23 mezes, residente e fallecido à rua Cardoso Junior n. C 2; Sebastião Antonio da Silva, 24 annos, solteiro, residente em Jacarépaguá e fallecido na Santa Casa; Euclides, filho de Firmo Erasmo Pontes de Albuquerque, 1 anno e 11 mezes, residente e fallecido à rua da Misericórdia n. 100; Emilia, filha de Manoel Bragança, 18 d'as, residente e fallecida à rua do Lavradio n. 186 e Narcisca da Rosa, 12 annos residente e fallecida na ilha do Bom Jesus. Total, 7.

Febre remittente biliosa — o brasileiro Melchisedes José dos Reis, 18 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Barão de Guaratiba 11; a fluminense Maria Thereza Cardoso, 71 annos, viuva, fallecida no hospital do Carmo; os portuguezes Joaquim Raphael Pereira, 38 annos, solteiro, residente e fallecido à praia Formosa n. 2 (pedreira de S. Diogo) Antonio Pinto Barbosa, 15 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Saudade n. 87; Margarida Pereira, 33 annos, casada, residente e fallecida à rua dos Coqueiros n. 29; a brasileira Zulmira filha de Carlota Rosa dos Santos, 3 annos, residente e fallecida à Praia dos Caniços (Gavea) (Total 6.)

Febre remittente palustre — o fluminense José filho de José Fernandes Dias Leitão, 11 mezes, residente e fallecido à ladeira do Castello n. 10.

Febre remittente typhoide — o portuguez Joaquim Matheus, 52 annos, casado, residente e fallecido à rua do Costa n. 24.

Febre amarella — Francisco Hoity, 24 annos, casado, residente e fallecido na Fabrica do Corcovado; o japonês William Hirono, 19 annos, solteiro residente no Navio Monstro; os polaes Ignacio Ucinshy, 22 annos, solteiro, residente na rua de S. Jorge 8; Joseph Kortcheoshy, 24 annos, solteiro, e fallecido no hospital de S. Sebastião, os francezes Eugenio Luiz Jeaupiene, 32 annos, casado, residente e fallecido à rua do Conde d'Eu n. 197; Afife Pierre, 37 annos, residente e fallecido à rua do Senalor Eusebio n. 226; Genoveva Sanches, 32 annos, casada, residente e fallecida à rua Bumbina n. 32; Affonso Chatron, 25 annos, casado, residente à rua do Riachuelo n. 11; os italianos Arthur Costa, 35 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Jardim Botânico n. 5; Goulb Luigi, 25 annos, viuvo, residente à rua Santo Christo n. 80 e fallecido no hospital da Saudade; Ripa Catharina, 28 annos, viuvo, residente à rua do Senador Pompeu n. 50; Delabost Vincensi, 23 annos, casado, residente no largo do Barroso n. 64; Nicolau Prospéro, 24 annos, casado, residente no Hypodromo Nacional e fallecido no hospital de S. Sebastião; Luiz Petró, 28 annos, casado, residente e fallecido à rua do Paraizo n. 29; Sebastião, filho de Victor Mastocrole, 4 annos, residente e fallecido à rua do Barão de S. Felix n. 126; os fluminenses, Carl di, 13 annos, residente e fallecida à travessa a fluminense Olivia, filha de Manoel Gomes, 2 annos, residente e fallecida à rua Barão do Pilar n. 2; os ingliezes Elisabeth Madoch, 30 annos, casado, residente e fallecido à rua do Coronel Figueira de Mello n. 49; Edward Wesson, 26 annos, solteiro, residente e fallecido à rua das Larangeiras n. 116; Celestina, filha de Nestor Oscar da Faria Sampaio, 4 annos, residente e fallecida à rua Santa Carolina n. 6; o oriental Francisco Bruno, filho de João Bruno, 4 annos, residente e fallecido à rua de D. Julia n. 60; os francezes Amelie L. de Méze, 38 annos casada, residente e fallecida à rua dos Voluntarios da Patria n. 152; Alice Puané, 30 annos, solteira, fallecida no Hospital da Saudade; Julieta Olesten, 19 annos, casada, residente à rua da Conceição n. 7, e fallecida na Santa Casa; o russo John Erblen, 23 annos, fallecido à bordo do paquete *Alcith* (verificado o obito no Necroterio); o norte americano Richard Carson, 40 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião. Total 43.

Febre remittente pernicioso: o fluminense Silvio, filho de Antonio Joaquim Dias Braga, 5 annos, residente e fallecido à rua do Bispo n. 3.

Febre pernicioso — os portuguezes Antonio de Azevedo, 46 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Machado Coelho n. 25; Maria Rita Ferreira, 69 annos, viuva, residente e fallecida à rua do Dr. Nabuco de Freitas n. 97; a fluminense Antonia Pires de Moraes, 22 annos, viuva, residente à rua do Conde d'Eu n. 273, e fallecida na Santa Casa; o italiano Arcanjo Melfi, 26 annos, casado, residente e fallecido à rua dos Invalidos n. 86; o hespanhol Angel Fernandes Bofill, 27 annos, solteiro, residente e fallecido à rua das Neves n. A 2. Total 5.

Febre remittente typhoide — o italiano Luiz Torterolli, 41 annos, casado, residente e fallecido à rua da Carioca n. 36.

Gastro enterite — o fluminense Olegario, filho de Francisco Gomes da Costa, 15 annos, residente, e fallecido à ladeira do Seminario n. 35.

Hypemia intertropical — o portuguez Antonio Alves, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Hydropisia — o africano Antonio, 117 annos, solteiro, fallecido no Asylo da Velhice Desamparada.

deluviabilidade — o fluminense Bernabi, filho Germano Perpétua de Conceição, 2 horas,

residente e falecida à rua do Machado Coelho n. 122.

Lesão cardíaca—o brasileiro Bento Francisco da Costa de Aguiar de Andrade, 60 annos, casado, residente e falecido à rua do Rosario n. 33.

Lesão organica do coração—os fluminenses Celestino Pinto da Costa 48 annos, solteiro, residente e falecido à rua de S. Luiz Gonzaga n. 72; Aurelio de Medeiros, 28 annos, solteiro residente à rua do Rezende n. 115 e o falecido à rua de S. José n. 33.

Marasmo senil—o africano Paulo, 80 annos, solteiro, residente à rua S. Luiz Gonzaga n. 118, e falecido na Santa Casa.

Meningo-encephalite—o brasileiro Nathaniel da Silva Ribeiro, 23 annos, casado, residente à rua de S. Carlos n. 51, e falecido no Hospital da Penitencia.

Meningite—os fluminenses Henrique, filho de Augusto José Lopes, 7 annos, residente à Praia Formosa n. 35, e falecido à rua de Todos os Santos n. 19; Albino, filho de Antonio Barreiros, 14 annos, residente e falecido à rua da Floresta n. 61. Total, 2.

Hepatite chronica—o cearense Candido Baptista Vaz, 18 annos, solteiro, falecido no Hospital da Marinha.

Tetano dos recém-nascidos—a fluminense Alzira, filha de Luiz Ferreira Garcia Junior, 3 dias, residente e falecida à rua Visconde de Sapucahy n. 225.

Typho laryngea—a portugueza Maria da Luz, 22 annos, casada, residente e falecida à rua do Padre Lopes (Cascadura).

Tuberculose pulmonar—o fluminense Estevão de Azevedo, 50 annos, residente e falecido à rua Dous de Dezembro n. 66; Januario Eduardo, 50 annos presumíveis, residente e falecido à rua Desembargador Izidro n. 15. Total 2.

Mania—o portuguez José Pinto Lisboa, 45 annos, solteiro, residente à rua de S. Pedro n. 133 e falecido no hospital de S. João de Deus.

Variola confluyente—os fluminenses Alberto, filho de José Alves Cardoso, 3 1/2 mezes, residente e falecido à rua Barão de S. Felix n. 13; Eduardo, filho de Francisco Alves Teixeira, 6 mezes, residente e falecido à rua de S. Diogo n. 164. (Total 2).

No numero dos 91 sepultados, estão incluídos 23 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 22:

Acesso pernicioso—o mineiro Eduardo Laurentino da Silva 20 annos solteiro e residente à rua Barão de S. Francisco Filho n. 13; os fluminenses Manoel de Oliveira Paes 40 annos residente e falecido no hospital de Marinha; Maria filha de José Leal da Silveira 2 1/2 annos residente e falecida à rua D. Anna Nery n. 116; os portuguezes Francisco de Meira 14 annos solteiro residente e falecido à rua do Principe n. 31; José Manoel Loureiro, 36 annos solteiro residente e falecido à rua da Alegria (avenida S.S. João). Total 4.

Athrepsia—A paralytica do norte Julita, filha de Ulysses Vianna, 7 mezes, residente e falecida à rua da Harmonia n. 4.

Anasarca—a fluminense Maria José da Costa Antunes 47 annos casada residente e falecida à rua D. Feliciano n. 165.

Broncho pneumonia—as fluminenses Adeline, filha de Francisco Tummisita, 2 annos, residente e falecido à rua de Sant'Anna n. 102; Edith, filha de Francisco Luiz Coutinho Braga, 4 1/2 annos, residente e falecida à rua Hadlock Lobo n. 129; Eduiges, filha de Manoel Gomes Miguel, 7 mezes, residente e falecida à rua de S. Christovão n. 73. (Total 3).

Bronchite capillar—um recém-nascido, filho de Domingos José Henrique, 5 dias, residente e falecido à rua Carlos Gomes n. 1.

Cachexia tuberculosa—o italiano Eugenio, filho de João Panaro, 7 annos, residente e falecido à rua D. Feliciano n. 37.

Febre amarella—o rio-grandense do sul Constantino, filho de Israel Marcelino da Costa, 6 annos, residente e falecido na Villa-Rica; os portuguezes Joaquim Carvalho de Souza,

32 annos, casado, residente e falecido à praia da Saudade n. 1; Custodio, filho de Francisco da Rocha Compasso, 10 annos, residente e falecido à rua Malvino Reis n. 141; José Relvas, 17 annos, solteiro, residente e falecido à rua dos Cajueiros n. 13; José Cardoso, 25 annos, casado, residente e falecido à rua Formosa n. 235; Manoel da Costa, 21 annos, casado, residente e falecido à Praça dos Lazares n. 72; Antonio Pinto Rapolho, 42 annos, solteiro, residente e falecido à rua dos Voluntarios da Patria n. 174; Francisco Cordeiro, 30 annos, casado, residente e falecido à rua Pereira de Almeida n. 9; João Corrêa, 26 annos, casado, residente e falecido à rua do Livramento n. 45; 2° tenente Olympio Justino Rosado da Silva, 40 annos, residente e falecido à rua do Riachuelo n. 189; Diniz da Costa, 21 annos, solteiro; José Rabello, 25 annos, solteiro, residente à rua Larca de S. Joaquim n. 131, falecido em S. Sebastião; Maria Dingo, 40 annos, viúva, falecida em S. Sebastião; João Martins, 55 annos, casado, residente à rua da Urugayana n. 146, e falecido em S. Sebastião; José Antonio da Costa, 22 annos, solteiro, residente e falecido à rua Malvino Reis n. 141; Antonio Peres de Mendonça, 27 annos, solteiro, residente e falecido à praia do Retiro Saudoso n. 41; Antonio Fernandes, 40 annos, solteiro, residente na ilha do Governador; Antonio José Teixeira, 23 annos, casado, residente à rua do Hospício n. 242, e falecido em S. Sebastião; os italianos Alexandre Bertrando, 27 annos, casado, residente e falecido à rua Nora n. 3; Francisco Verre, 56 annos, casado, residente e falecido à rua do Alcantara n. 106; Capuan Zacharia, 40 annos, casado, residente e falecido à praia de S. Christovão (Companhia Evoneas); José Tombaseco, 24 annos, solteiro, residente e falecido à rua do General Caldwell n. 167; Nicardi Elia, 47 annos, casado, residente em Botafogo; Carlos Saco, 21 annos, solteiro, residente à rua do Jardim Botânico n. 22; Antonio Gilio, 39 annos, casado, falecido em S. Sebastião; Cassisa Giuseppe, 35 annos, solteiro, residente e falecido à rua dos Voluntarios da Patria n. 187; os hespanhoes Camillo Mirelle, 52 annos, casado, residente e falecido à rua Senador Ruzelino n. 121, D; Miguel Basquez, 23 annos, solteiro, residente à rua 28 de Setembro n. 156; João Martins, 24 annos, solteiro, residente à rua Barão de Itapagipe; Francisco Reis, 27 annos, solteiro, residente à rua da Misericórdia n. 91; João Pereira, 26 annos, solteiro, residente à rua de S. Diogo; o brasileiro Luiz José de Pinho, 38 annos, solteiro falecido em S. Sebastião; a rio-grandense do sul Anna Maria dos Santos, 24 annos, solteira, residente e falecida à rua General Camara n. 361; S. Salvador n. 4 II; Albertina Maria da Gloria, 26 annos, residente e falecida à rua dos Invalidos n. 110; o rio-grandense do sul Bento Martins de Menezes, 14 annos, solteiro, residente e falecido à rua do Barão de Ibituruna n. 11; o fluminense Paulo José dos Santos, 21 annos, solteiro, residente e falecido à rua do Rezende n. 118; a paulista Arminda Martins da Fonseca, 30 annos, viúva, residente e falecida à rua do Humaytá n. 26; os portuguezes Manoel José da Silva, 40 annos, casado, residente e falecido à rua do Visconde de Itatuna n. 167; Rosa Pereira, 24 annos, solteiro, residente e falecido à rua Conde d'Eu n. 154; Seraphim de Magalhães, 32 annos, casado, falecido no hospital de S. Sebastião; Elisa de Assumpção, 25 annos, casada, residente e falecida à rua do Barão de Capanema n. 165; Antonio José Ferreira Braga, 40 annos, casado, residente e falecido à rua Tavares Ferreira n. 38; José Pereira, 42 annos, casado, residente e falecido no hospicio da Saúde; Anna de Jesus da Natividade, 33 annos, casada, residente e falecida à rua Souza Cruz n. A 2; Manoel Pereira, 18 annos, solteiro, residente e falecido à rua do Espirito Santo n. 39; João Antonio Leite, 22 annos, solteiro, residente e falecido à rua do Riachuelo n. 245; José Joaquim, 31 annos, casado, residente e falecido à Praça da Republica n. 53; Bernardo da Silva Martins, 30 annos, casado e residente à rua do Barão de Mesquita n. 81; Ma-

noel Pinto de Souza, 30 annos, solteiro e residente à rua Real Grandeza n. 110; Manoel Jacintho Dias, 45 annos, casado, residente e falecido à rua das Laranjeiras (Fabrica de Tecidos); Francis o dos Santos, 28 annos, casado, residente e falecido à rua General Pedra n. 132; André de Almeida, 80 annos, solteiro, residente à rua dos Arcos n. 33; Antonio José Barbosa, 19 annos, residente à rua S. Diogo n. 114; Guilherme Sura, 23 annos, solteiro, residente à rua Alice n. 11 (Tijica); José Mathews da Silva, 43 annos, casado, residente à rua da Constituição; Bernardo Rodrigues, 25 annos, solteiro, residente na Estação da Piedade; Manoel da Silva Moreira, 33 annos, casado, residente à rua do Senado n. 66 A; Manoel de Oliveira, 39 annos, casado, residente à rua Humaytá n. 59; Eduardo Marques, 13 annos, solteiro, residente à rua do Resende n. 109; Manoel Antonio, 24 annos, solteiro, residente à rua dos invalidos n. 67; o austriaco André Grau, 28 annos, solteiro, residente na Casa de Detenção e falecido no hospital de S. Sebastião; a portugueza Maria, 39 annos, casada, residente à rua do Barão de S. Felix n. 52 e falecida na Santa Casa; um homem de cor branca, trajando camisa de algodão etc.; o grego Euphemio Montopoles, 30 annos; solteiro, residente no navio allemão; Rodolpho, residente e falecido em S. Sebastião; os arabes Antonio Nicolão, 45 annos, casado, residente e falecido à rua do Senhor dos Passos n. 190; Maria George, 45 annos, viúva, residente à rua da Alfandega n. 261; os hespanhoes Paschoal Garcia, 23 annos, solteiro, residente à rua do Ouvidor n. 24 e falecido Hospital de S. Sebastião; Maria Ruy Sanchez, 16 annos, casada, residente e falecida a lado da do Barroso n. 31; B rtoledo, 40 annos, casado, residente e falecido à praia de Botafogo n. 227. (Total. 58.)

Falleceu ao nascer—Maria, filha de Arthur da Costa Silva, residente à rua da Passagem n. 99.

Febre amarella—o portuguez Antonio Corrêa, 88 annos, casado, residente à rua Conde d'Eu n. 178 e falecido na Santa Casa.

Gastro-enterite—o brasileiro Adolpho, filho de Hermenegildo Teixeira do Serpa, 23 dias, residente e falecido à travessa do Fernandes n. 1; o portuguez José, filho de Manoel José Ferreira, 5 mezes, residente e falecido à travessa do Porto n. XX. (Total, 2.)

Fistulas urinaarias com invação de toda a região perineal—o menor Porfirio José Ferreira, 39 annos, solteiro, falecido na Santa Casa.

Insufficiencia mitral—a africana Alexandrina da Conceição, 60 annos, solteira, residente à rua de S. Francisco Xavier e falecida no Asylo de Santa Maria.

Insufficiencia aortica—o fluminense Tiberio Pinto Guimarães, 29 annos, viúvo, residente e falecido à rua de S. João Baptista n. 72.

Ictericia—a exposta Josepha, 22 dias, residente e falecida na Casa dos Expostos.

Lesão cardíaca—o africano Germano Antonio da Silva, 69 annos, solteiro, residente e falecido à rua Conde de Irajá n. 44.

Lymphatite—a fluminense Miquelina Maria do Bom Sucesso Passos, 76 annos, viúva, residente e falecida à rua Escobar n. 65.

Meningite—o brasileiro Alexandre, filho de Arthur Alexandre Onégany, 13 mezes, residente e falecido à rua Dr. Costa Ferraz n. 20; a fluminense Aida, filha de Justina Maria, 6 mezes, residente e falecida à rua Boulevard 28 de Setembro n. 95. Total, 2.

Paralyia—a brasileira Ludovina Maria da Conceição, 58 annos, solteira, residente e falecida à rua S. Joaquim n. 8.

Paralyia geral—a italiana Rosa Paradi, 57 annos, viúva, residente e falecida à rua Cerqueira Lima n. D 2.

Typho ictericoide—a portugueza Quiteria Rosa de Jesus, 43 annos, casada residente e falecida à rua do Fialho n. 2.

Tuberculos pulmonares—os fluminenses, Antonio Fernandes de Carvalho, 20 annos, solteiro, residente à rua Ialaina E.E. Catumbi e falecido no hospital da Penitencia; Guilherme Soares Moreno, 83 annos, residente e falecido à praia Formosa n. 159; Olegaria Ma-

ria da Silva, 35 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Barão de Capanema n. 153; Mila, filha de José Evangelista Lopes, 13 mezes, residente e fallecida á rua Tavares Ferreira n. 10; Florinda Maria do Nascimento, 40 annos, solteira, residente no Beco João José n. 14 e fallecida na Travessa das Partilhas n. 30; o portuguez Antonio Rendeiro, 34 annos, solteiro, residente á rua dos invalidos n. 20 e fallecido na Santa Casa. Total 6.

Variola — o fluminense José, filho de Justina Rodrigues de Lima, 1 anno e 55 dias, residente e fallecido no Campo de S. Christovão n. 48 A.

Variola confluyente — o fluminense Hygino Luiz Esteves, 19 annos, solteiro, residente no Campinho, Cascadura; o pernambucano Benedicto Lima, 25 annos, residente á rua Visconde de Inhaúma e fallecido em Santa Barbara. Total 2.

Um feto do sexo masculino, filho de Manoel Coelho Pinto, nascido morto á rua dos Coqueiros n. 29; outro do mesmo sexo, filho de Maria Josepha de Oliveira, nascido morto, á rua do Visconde de Itatuna n. 258; outro do mesmo sexo, filho de José Marques, nascido morto, á rua Hadloc Lobo n. 22; outro do mesmo sexo, filho de Maria de Jesus, nascido morto, á rua do Barão de S. Felix n. 52; outro do sexo feminino, filho de Maria das Neves, nascido morto, no beco do Guindaste n. 1; outro do mesmo sexo, filho de Marcolino Domingos da Costa, nascido morto, á rua do Catete n. 117. (Total, 6.)

No numero dos 108 sepultados estão incluídos 41 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

N. B. — O innocente Manoel, filho de José Pinto Pacheco, cujo cadaver foi abandonado acha-se depositado na capella do cemiterio de S. João Baptista.

EDITAES E AVISOS

Côrto de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 35, appellant João Baptista Gioia, appellado Ignacio Dias Pereira Nunes, acha-se com dia para ser julgada, devendo o julgamento ter logir em sessão da Camara Criminal de 1 de abril proximo futuro.

Secretaria da Córte de Appellação, 29 de março de 1892. — No impedimento do secretario, o amanuensi: *Joquim Octaviano Cesar*.

Brigada Policial

PAGAMENTO AOS FORNECEDORES

O conselho administrativo paga sabbado 2 de abril, ás 12 horas do dia, as contas relativas ao mez de fevereiro ultimo; prevenindo-se aos fornecedores que serão multados em 5% sobre a totalidade de suas contas, na forma da condição 8ª do respectivo contracto, os que deixarem de comparecer ou não se fizerem representar por procurador especialmente habilitado.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 30 de março de 1892. — *Carlos Alberto da Cunha*, capitão secretario.

Recebedoria da Capital Federal

FAZENDA DE SANTA CRUZ

Estando demarcados os terrenos outra occupados pelas senzalas, recebem-se propostas para o arrendamento dos mesmos terrenos, de accordo com as instruções de 23 de outubro de 1891.

Os pretendentes poderão examinar a plan'a dos ditos terrenos nesta recebedoria ou na sup-rintendencia da referida fazenda de Santa Cruz e apresentar suas propostas, em carta fechada, até ás 3 horas da tarde do dia 12 de abril proximo futuro.

Recebedoria da Capital Federal, 14 de março de 1892. — O administrador, *J. C. Cavalcanti*.

IMPOSTO DE FUMO

Termina no fim do corrente mez o pagamento das licenças sobre fumo.

Pagadoria do Thesouro

Convidam-se todas as pessoas que recebem contas e vencimentos por esta repartição a vir receber as do exercicio de 1891, até ao dia 31 do corrente, afim de não cahirem em exercicios findos.

Intendencia da Guerra

MADEIRAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 31 do corrente mez até ás 11 horas da manhã para o fornecimento do artigo acima durante o primeiro semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações na forma do regulamento.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo nessas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusa á assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1892. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Assignatura de contracto

Os Srs. Vieira de Carvalho, Filho & Torres e Guimarães Sampaio & Comp. são convidados a comparecer nesta repartição para firmarem contracto dos artigos que lhes foram accetitos em sessão do conselho de compras de 4 de março, incorrendo na multa de 5% aquelle que não o fizer até ao dia 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1892. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Secretaria da Agricultura

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Exame previo

De conformidade com o disposto no regulamento n. 8820 de 30 de dezembro de 1882, combinado com o decreto n. 547 de 17 de setembro de 1891, proceder-se-ha quinta-feira 31 do corrente, ao meio-dia, em presença do Dr. inspector geral de hygiene, á abertura para exame previo dos seguintes involucros:

- 1º — Cognac estomacal denominado *Aperitivo Americano*, invenção do Dr. José Roberto da Cunha Salles;
- 2º — Caixões hermeticos funerarios, invenção de Maximo Gromowski e outros;
- 3º — Conservação de carnes e de materias alimentares no estado fresco, invenção de François Gustave Dosmond e outro;
- 4º — Miasmivoro Mercadante, Injecção-microida Mercadante e valvula anti-mephitica Mercadante, tolos invenção de José Eduardo Mercadante.

Convido, portanto, os interessados a comparecer nesta repartição no dia e hora acima indicados.

Directoria do Commercio, 29 de março de 1892. — O director, *Joquim M. Machado de Assis*.

Estrada do Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE SAL

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, amanhã, 30 do corrente, receber-se-hão na estação maritima grandes expedições de sal.

Escritorio do Trafego, 29 de março de 1892. — *Pizarro Gabizo*, chefe interino do trafego.

Corpo de Bombeiros

Precisa-se de cinco cavallos, dous caminhões e duas carroças com molas, novas ou em bom estado.

Quem tiver os cavallos e o material acima por preços razoaveis apresente-se no quartel deste corpo, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Escola Normal

AULA DE APPLICAÇÃO

A datar do dia 15 do corrente, todos os dias uteis, das 7 ás 8 horas da noite, será encontrado nesta escola o professor Francisco José Bokel, para matricular os menores de ambos os sexos, que quizerem frequentar as diversas classes da aula de applicação, annexa á Escola Normal.

Para os alumnos já matriculados no anno anterior, será sufficiente uma simples declaração dos paes, para renovar a matricula; ao passo que para os novos é indispensavel que elles compareçam pessoalmente.

Secretaria da Escola Normal, 12 de março de 1892. — O secretario, *A. Biolchini*.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria

LIVROS E UTENSILIOS ESCOLARES

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, declaro, para os fins convenientes, que, tendo o conselho director resolvido proceder á revisão annual dos livros escolares, de 28 do corrente mez a 3 de abril vindouro, em todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nesta inspectoria geral estará aberta a inscripção para o respectivo concurso, respeitadas as clausulas seguintes:

I. Todo editor ou autor cuja obra houver sido já approvada pelo governo para uso das escolas primarias do 1º grão, e bem assim todo aquelle que pretender esta approvação, deverá até 2 de abril inscrever seu nome e dar a lista dos livros ou trabalhos com que concorre, depositando 12 exemplares de cada um delles para estudo dos membros do conselho;

II. Ficam dispensados do deposito a que se refere a clausula precedente, os editores ou autores das obras que já figuraram no catalogo dos livros adoptados para o anno de 1891;

III. Os fornecedores de papel, pennas, canetas, tinta preta e vermelha, lapis preto e de cores, giz, lousas, escovadores e outros objectos empregados no expediente ordinario das escolas primarias, apresentarão amostras destes objectos com proposta dos preços respectivos;

IV. Felta a revisão pelo conselho director e discriminados os livros, trabalhos e utensilios que devem ser approvados para o anno de 1892, organisar-se-ha um catalogo geral, pelo qual se regularão os professores primarios da capital, os quaes só poderão fazer uso ordinario, nas suas escolas, do material approvado pelo conselho;

V. Das obras e trabalhos approvados, os autores ou editores mandarão um exemplar para a bibliotheca do Pedagógico, outro para a da Escola Normal e um terceiro para o almoxarifado da Inspectoria Geral;

VI. O conselho director, examinando os novos trabalhos que se apresentarem neste concurso, depois de decidir quaes os que melhor consultam as exigencias dos programas publicados com o regulamento de 8 de novembro de 1890, poderá conceder premios de 200\$ a 500\$ aos que pela primeira vez forem incluídos no catalogo.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, 25 de março de 1892. — O secretario, *Manoel M. Nogueira Serra*.

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da instrução primaria e secundaria da Capital Federal, faço publico que em virtude do aviso n.º 4702 de 29 de fevereiro ultimo, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã às 2 da tarde, nesta repartição, á rua Larga do S. Joaquim, desde o dia 25 até 31 do corrente mez, continúa aberta a inscripção para os exames geraes de preparatorios a que se vae proceder perante esta inspectoría geral.

Inspectoría Geral da Instrução Primaria e Secundaria, 22 de março de 1892.—O secretario, *Manoel M. Nogueira Serra.*

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, e na fôrma do aviso n.º 4937, do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, de 25 do corrente mez, convido a comparecer, quarta-feira 30, ás 11 1/2 horas da manhã, nesta escola, para julgamento dos exercicios praticos da topographia e geodesia, os seguintes alumnos:

Antonio Muniz Barreto de Aragão.
Pedro Alvares de Azevedo Lemos.
Jesuino Gil Moreira.

Secretaria da Escola Polytechnica, 29 de março de 1892.—O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz.*

EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que os exames da 2ª época, relativa ao anno lectivo de 1891, terão começo na proxima sexta-feira 1 de abril, sendo:

No dia 1: Provas escriptas das 1ªs cadeiras, com excepção de astronomia, e de algebra, geometria e trigonometria rectilinea.

No dia 2: Provas escriptas das 3ªs cadeiras e a 1ª parte da prova graphica de desenho topographico.

No dia 4: Provas escriptas das 2ªs cadeiras, com excepção de economia politica e de topographia e geodesia, e a 1ª parte da prova graphica da aula de construcção.

No dia 5: Provas escriptas de astronomia, economia politica, e para os que tiverem deixado de fazer nos dias anteriores por incompatibilidade ou por motivos justificados; e a 1ª parte da prova graphica de desenho geometrico e elemental.

No dia 6: Começarão as provas oraes de algebra, geometria e trigonometria rectilinea, calculo, physica experimental, descriptiva (1ª parte); chimica inorganica, exercicios praticos de construcção de estradas, de machinas e de hydraulica. Far-se-hão as provas escriptas de topographia e geodesia e a 2ª parte da prova graphica de desenho geometrico e elemental.

As provas de exames das demais materias serão previamente annunciadas por meio de edital affixado na escola.

O ponto para as provas escriptas e oraes será dado ás 10 horas da manhã, e para as provas graphicas ás 11 horas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 24 do março de 1892.—O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz.*

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO DE PRATICANTES DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. director geral faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta divisão, das 10 horas da manhã às 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de lugares de praticantes de 2ª classe.

De conformidade com a regra 3ª do art. 169 do regulamento vigente, o concurso versará sobre as linguas portugueza e franceza, geographia geral, e em desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escriptura mercantil, inglez e allemão.

No acto da inscripção o candidato apresentará, com seu requerimento, certidão de idade, que prove ter mais de 18 annos e menos de 25 annos de idade, e na falta desta, uma justificação prestada em juizo ou exhibirá qualquer diploma scientifico no qual se faça menção delle, e bem assim attestados de que goza boa saude, de que está vaccinado e tem bom procedimento, sendo este ultimo passado pela autoridade policial de sua freguezia.

Os candidatos poderão tambem apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, sem comtudo dispensarem do concurso o candidato, quaesquer que sejam esses documentos.

Primeira secção da divisão central da Directoria Geral dos Correios.—Capital Federal, 23 de março de 1892.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros.*

Repartição Geral dos Telegraphos

AVISO AO PUBLICO

Acha-se aberta a estação telegraphica de Piranhas, no Estado de Alagoas. A taxa a cobrar por palavra para essa estação é de 420 reis, a partir desta Capital.

Capital Federal, 26 de março de 1892.—*J. M. de Lemos Bastos*, director geral.

E ITAES

CONVOCAÇÃO DE JUIZES DE PAZ

Em virtude da disposição legal e da portaria n.º 889 de 19 de março de 1892, convoco os cidadãos juizes de paz:

Eugenio de Azevedo.
Zeferino Gonçalves de Campos.
Antonio Ferreira de Almeida.
Honorio H.rimeto Corrêa da Costa.
Visconde de S. Francisco.
Dr. Lopo Diniz Cordeiro.
Dr. Ignacio Francisco Goulart.
Luiz Accacio de Araujo Roso.
Adolpho Schmidt.
João Bernardo Lobato Pereira.
Dr. Lino Romualdo Teixeira.
José Antonio de Araujo Costa.
Augusto Nunes de Souza.
Lucidio José Candido Pereira do Lago.
Fernando Manoel Antonio Tupper.
Dr. José Pereira Lopes.
Dr. Luiz Gaudie Ley.
Antonio Gonçalves Pereira da Silva.
José Antonio do Amaral.
Dr. Antonio Fernandes Pereira Portugal.
Dr. José Vieira Fazenda.
Ricardo José de Souza Graça.
José de Barros Franco.
Candido Coelho de Oliveira.
Dr. Antonio Furtado Saldanha da Gama.
José Pastorino.

para no dia 30 do corrente ás 11 horas da manhã reunir-se no Paço Municipal, afim de procederem á eleição dos cidadãos que devem compor as mesas eleitoraes na eleição que deve ter logar no dia 20 de abril proximo futuro para preencherem o numero legal, visto terem deixado de comparecer os vereadores e supplentes eleitos que foram convocados:

João Carlos de Oliveira Rosario.
José Carlos do Patrocinio.
Benedicto Hyppolito de Oliveira.
Dr. José Paulo Nabuco de Araujo Freitas.
Candido Leal.
Dr. Adolpho Manoel Mourão dos Santos.
Dr. José Maria de Azevedo Velho.
Dr. José Antonio de Azevedo Maggioli.
Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura.
Luiz Fortes Bustamante Sá.
Dr. João Brasil Silvano.
Dr. Frederico José de Vilhena.
Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá.
Carlos de Souza Pinto.
Dr. Guilherme José Teixeira.
Leopoldo Figueira.
Francisco de Paula Barreto.
Joaquim Duarte do Nascimento.

Dr. Francisco L. do Livramento Coelho.

João José de Souza e Almeida.
Justiniano de Lima Vianna.
Luiz Carlos de Souza Pinto.
Bernardino Borges de Almeida.
Dr. Accacio Polycarpo Figueira de Aguiar.
Dr. Antonio José de Moraes Brito.
Geraldino Rodrigues Alves.
José Nunes da Costa.
Manoel Ferreira do Nascimento.

Capital federal, 28 de março de 1892.—O presidente da ultima Camara Municipal eleita, *J. Ferreira Nobre*.—*J. A. de M. J. de Castro Sobrinho*, secretario.

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia S. Lazaro, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da 1ª publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso sob as penas da lei e de accordo com as razões expendidas na petição que abaixo vae transcripta.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faz saber aos que o presente edital de notificação virem, que por parte da Companhia de S. Lazaro foi dirigida ao conselheiro presidente da Camara Commercial, que por seu despacho distribuiu a este juizo a petição do teor seguinte:—Petição: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. A Companhia S. Lazaro, na qual se fundiram as Companhias Terrenos e Construcções, Cortumes pela Electricidade, Lavanderias Fluminense e outras, documento n.º 1, com sede nesta capital á rua da Alfandega n.º 60, requer ao Exm. Dr. juiz a quem fôr esta distribuida, mande sejam notificados os accionistas constantes da lista junta n.º 2 par. os quaes já foram feitas as respectivas chamadas, como provam os documentos sob n.º 3, afim de fazerem as entradas, visto serem a isso obrigados, como accionistas da supradita companhia. A supplicante, baseada no art. 4º do decreto n.º 850 de 13 de outubro de 1890, pede a V. Ex. que, preenchidas as formalidades legais, sejam as mesmas acções vendidas em leilão por conta e risco de seus donos, para pagamento das referidas entradas ainda não satisfeitas, sob as penas da lei.—E. R. M.—Capital Federal, 14 de março de 1892.—O advogado, *Francisco Ferreira de Almeida*. Estava inutilizada uma estampilla de 200 reis.—Despacho:—Ao Dr. Montenegro, Rio, 15 de março de 1892.—*Silva Mafra*.—Despacho:—D. Notifique-se.—Rio, 15 de março de 1892.—*Montenegro*.—Distribuição:—D. a Leite em 15 de março de 1892.—*F. A. Martins*, distribuidor interino. A lista dos accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Lista — Accionistas da Companhia S. Lazaro que faltam fazer entradas. Secção cortumes por electricidade. Antonio José Ricles 150 acções, entradas 3ª e 4ª, 10 % 6:000\$; José Ribeiro de Azevedo, 5 acções, entradas 3ª e 4ª, 10 %, 200\$; José Fernandes de Carvalho, 20 acções, 4ª entrada 10 %, 400\$; Joaquim José Teixeira de Carvalho, 100 acções, 2ª entrada 5 %, 1:000\$; Joaquim José Teixeira de Carvalho, 100 acções, 3ª e 4ª entradas 10 %, 4:000\$; Lucio Veiga, 200 acções, 2ª entrada 5 %, 2:000\$; Lucio Veiga, 200 acções, 3ª e 4ª entradas 10 %, 8:000\$; Manoel Vicente Ribeiro Junior, 1000 acções, 2ª entrada 5 %, 10:000\$. Manoel Vicente Ribeiro Junior, 1000 acções 3ª e 4ª entradas 10 %, 40:000\$; H. Ribeiro & C., 50 acções 4ª entrada 10 % 1:000\$. Secção terrenos e construcções. Firmo Alves de Souza, 20 acções 3ª entrada 5 %, 200\$. Secção lavanderias fluminenses. Bernardo José da Silva Carvalho Brandão, 25 acções, 5ª entrada 10 %, 500\$. E por virtude do despacho supra se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia de que, no prazo de 1 mez, a contar da data da 1ª publicação deste são obrigados

a satisfazerem a Companhia S. Lazaro as entradas em atazo para complemento do capital de chamada visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação, na occasião deste por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam vendidos por falta de comprador taes acções, declaral-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exerceer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este e mais 3 de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia, e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 17 de março de 1892. — Eu, Joaquim Costa Leite, o subscravi. — *Cetano Pinto de Miranda Montenegro*.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 29

Os bancos sustentaram as taxas officiaes de hontem e o mercado regulou um pouco mais ou menos o mesmo.

Ha falta de lettras e ha falta de tomadores; as transações, portanto, parecem restrictas ao papel repassado.

Durante o dia constou negocio a 11 3/4 d. bancario contra banqueiros, mas á ultima hora s'amente contra caixa matriz pôde-se obter esta taxa. Em papel repassado as transações foram a 11 13/16 d. e cotou-se o papel particular aos extremos de 13/16 e 11 7/8 d.

As taxas officiaes dos bancos foram as seguintes:

Londres por 1\$.....	11 3/4 d. a 90 d/v.
Paris, por franco.....	809 a 810 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco	1\$000 a 1\$002 a 90 d/v.
Italia, por lira.....	815 a 826 rs. a 3 d/v.
Portugal.....	378 a 383 rs. a 3 d/v.
Nova-York, por dollar	4\$240 a 4\$300 á vista.

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 27 foram:

Aguardente....	13 pipas.
Algodão.....	3.770 kilgs.
Café.....	270.213 7.991.733 »
Carvão vegetal.	31.760 897.420 »
Couros secos e	
salgados.....	125.526 »
Fumo.....	4.701 180.125 »
Madeiras.....	23.000 »
Milho.....	25.460 »
Polvilho.....	7.833 »
Queijos.....	3.760 173.687 »
Tapioca.....	14.760 »
Toucinho.....	7.960 133.271 »
Diversas.....	36.900 1.395.618 »

Desde 1 do mez

Aguardente.....	13 pipas.
Algodão.....	3.770 kilogs.
Café.....	208.770 8.110.503 »
Carvão vegetal.	879.420 »
Couros secos e	
salgados.....	125.526 »
Fumo.....	26.580 206.708 »
Madeiras.....	23.000 »
Milho.....	25.460 »
Polvilho.....	7.833 »
Queijos.....	4.901 177.891 »
Tapioca.....	14.760 »
Toucinho.....	2.000 135.271 »
Diversas.....	16.678 1.412.296 »

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.408—*Memorial descriptivo para um pedido de patente de invenção de um « novo processo da applicação da photographia aerea para organisação de cartas cadastraes e trabalhos geodesicos » por Pedro Casemiro Frederico Gerboz, engenheiro, 51 rua de S. Januario, Rio de Janeiro*

Quando se pensa no territorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, nas immensas riquezas que elle encerra, compenetrar-se da necessidade que ha, para este magnifico paiz, de possuir uma carta cadastral exacta de cada um de seus diferentes estados.

Pondo de parte as questões politicas ou administrativas, as demarcações de fronteiras de estados; não é ella indispensavel para chegar-se ao conhecimento exacto do curso dos innumerados rios que o atravessam; não é ella necessaria para a escolha judicious de terrenos que deverão percorrer as numerosas redes de estradas de ferro projectadas; não será ella de utilidade para melhor encaminhar-se a actual corrente immigração que ha de modificar profundamente a divisão da propriedade territorial para poder deliberar e agir independentemente de discussões e demandas?

Lembrando-nos de quanto se dispendeu em tempo, trabalho e dinheiro para a organisação dos cadastros de diversos paizes da Europa, comparando a natureza e superficie de seus solos com relação ao Brazil, vemos este ultimo paiz em presença de difficuldades quasi insuperaveis si tivéssemos de nos utilizar dos mesmos processos empregados então nos ditos paizes.

A sciencia, felizmente, nos seus numerosos ramos descobriu novos meios e é com o emprego simultaneo coordenado de alguns de entre elles que forma-se um conjunto pratico do qual reivindicar a propriedade industrial exclusiva sob a denominação de — Novo processo da applicação da photographia aerea para a organisação das cartas cadastraes e trabalhos geodesicos.

Para chegar ao fim desejado, emprego um aerostato de dimensões sufficientes para o peso que lhe é destinado.

As disposições interiores do aerostato e da barquinha permitem que delle se utilize, quer como balão livre, para as plantas topographicas approximadas, quer como balão captivo para as plantas detalhadas, cuja precisão é assegurada pelos meios abaixo indicados para este ultimo caso; com effeito, si o trabalho for em um terreno ainda não explorado ou inacessivel, um exame suminario, em linha recta, indicará em que sentido se deverão fazer as picadas necessarias, tanto para os conductores do balão captivo, como para o pessoal encarregado dos detalhes de nivelamento conforme os methodos conhecidos, ou para outros trabalhos de medição; taes como sondagens dos cursos da agua, exame da natureza geologica do solo, etc., etc.

Este terreno até então inexplorado, ficando assim como aquelles com vias de communicação, permitirá aos conductores do balão de se transportarem aos pontos designados e de ali colher as amarras.

1.º Uma altura rigorosamente constante, sendo obligatoria para se conseguir provas a uma escala identica; este resultado se obtém, além do emprego do barometro, por meio de mecanica particular, com verificação optica, para o auxilio de guinchos especiaes, manobrados pelo pessoal que trabalha na barquinha.

2.º O modo de suspensão, typo cardaes, empregado pelo apparelho photographico assegura a firmeza da placa negativa em um plano rigorosamente horizontal.

3.º Posto que a altura em que se conserva o aerostato passa, em muitos casos, tornar deformações de perspectivas ou outros que se podem omitir, os quadros estabelecidos anteriormente darão as correções e emendas segundo as indicações do nivelamento.

4.º Quadros, igualmente especiaes, estabelecerão o nivelamento do conjunto, pelas dimensões relativas de um comprimento constante conhecido e levantado, seja por meio do micrometro, seja por projecção do augmento.

5.º Uma communicação telephonica permanente existirá entre o pessoal da barquinha e os conductores do balão.

6.º Diversos meios particulares permitem o transporte do aerostato cheio, preso ou vazio.

7.º Um material movel especial reduz ao minimo as difficuldades do enchimento do balão no campo e o mantém no estado que se deseja de enchimento.

Em resumo, reivindicar para mim a propriedade exclusiva do emprego da photographia aerea para o levantamento de cartas cadastraes e geodesicas com o auxilio de disposições especiaes indicadas nos sete artigos acima e que constituem meu systema particular.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1891. — *Frederico Gerboz*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.911

Lopes, Sá & Comp. negociantes estabelecidos nesta capital, vem apresentar a Meritissima Junta a marca acima collada, adoptada para o fumo de seu commercio denominado — Tabaco Baependy Especial— a qual consiste no seguinte: um rotulo de cor vermelha dividido superior e inferiormente por dous traços pretos parallelos e mais dous ornados de viuhetas em sentido vertical.

No centro lê-se em typo grandes as palavras: Tabaco Baependy Especial— preparado por Lopes, Sá & Comp. e em seguida a rua, numero e logar do estabelecimento. A esquerda a inscripção— Fabrica de Cigarros S. Lourenço— tendo no centro o emblema do estabelecimento encimado por uma facha com os dizeres:— Fabrica S. Lourenço— e ladeando as palavras: Com succursaes na Bahia, Macieiro e Ceará — Marca Registrada — Exigir em todos os productos nossa marca registrada e a firma Lopes, Sá & Comp. escripta em *fictisimile*.

A direita uma pequena noticia sobre as varias qualidades dos fumos preparados no nosso estabelecimento e conhecidos apenas pela firma Lopes, Sá & Comp. A referida marca que se acha aqui collada em tres partes para commodidade do registro, é usada em um só rotulo para servir de envoltorio as latas de maiores ou menores dimensões, contendo o fumo «Baependy Especial» preparado pela firma supplicante, sendo o papel em toda e qualquer cor.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1892. — *Lopes, Sá & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 18 do março de 1892. — *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.941, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1892. — *Cesar de Oliveira*.

N. 1.944

Mariano Ignacio Bittencourt, negociante estabelecido nesta Capital Federal, á rua do Ouvidor n. 121, com commercio e disposição de fumos, cigarros e charutos, vem apresentar a Junta Commercial a marca acima adoptada pelo supplicante para distinguir os cigarros denominados—Do Globo— a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito de forma rectangular guarnecido por um fillete de linha preta, tendo a esquerda interiormente o emblema de um globo entre nuvens com dous anjos empunhando cada qual um ramo de fumo e ambos apontando para o mesmo globo.

Entre elles os dizeres—Marca da fabrica registrada—sobre uma facha lê-se—Legitimos—seguidamente das palavras—Cigarros do Globo— M. J. Bittencourt. Ladea a palavra—Legiti-

mos—em verso e reverso a medalha da Exposição Universal de Paris de 1889, cujo diploma de uso apresenta. A referida marca é usada pelo supplicante em papel de toda e qualquer cor e bem assim os respectivos typos e vinhetas, e servirá de involucro aos cigarros de sua manufactura como distintivo do seu commercio.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 16 de março de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sobre o n. 1.944 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou por estampilhas no primeiro exemplar 6\$ de sellos e 600 réis da taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora de Caixas e Caixões de Madeira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 8 DE MARÇO DE 1892

Presidencia do Sr. Sebastião José da Rocha Pereira Mariz Sarmento

Aos 8 dias do mez de março de 1892, achando-se reunidos no salão do 1º andar do sobrado á rua do Hospício n. 128 os accionistas abaixo assignados, representando 190 acções, o Sr. Affonso de Lamare, presidente da directoria, abriu a sessão e declarou que podia deliberar-se com qualquer numero, por ser esta a terceira convocação, indicando para presidir a o Sr. Sebastião José da Rocha Pereira Mariz Sarmento.

Acceita a indicação, o Sr. Sarmento assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Honorio H. Correia da Costa e Oscar Dannecker.

Em seguida o Sr. Affonso de Lamare, presidente da directoria, expõe que a companhia não podia proseguir em seus trabalhos por terem muitos Srs. accionistas deixado de fazer as suas entradas em tempo competente e não ser possível nesta época, forçal-os a isso, nem tampouco contrahir qualquer empréstimo, e que, além disto, o director tecnico tinha-se exonerado, não sendo facil a sua substituição em vista das condições precarias da companhia, e que, portanto, em nome da directoria, propunha que a assembléa nomeasse uma comissão, que, examinando o estado da companhia, indicasse as medidas que julgasse convenientes á bem dos interesses sociaes.

Pedi a palavra o Sr. Pedro Altino Dorea e enviou a mesa a seguinte proposta:

«Proporho que se nomeie uma comissão de tres membros para examinar o estado da companhia e proceda, mediante concorrência pública, á venda do material e outros quaesquer bens sociaes, si entender essa medida necessaria, indemnizando os accionistas, para o que fica plenamente autorizada e com amplos poderes, devendo oppor, rtunamente convocar a assembléa geral para dar-lhe contas de seu mandato.

Proporho mais que essa comissão seja composta dos accionistas Srs. Oscar Dannecker, Antonio Winter e Sebastião Sarmento.»

Posta em discussão, esta proposta foi unanimemente approvada em todas as suas partes, pelo que o Sr. presidente declara aquelles senhores investidos de suas funcções.

Nada mais havendo a tratar-se, lavrou-se a presente acta para os effectos legais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1892.—*Sebastião José da Rocha Pereira Mariz Sarmento*, presidente.—*Honorio H. C. da Costa*, 1º secretario.—*Oscar Dannecker*, 2º secretario.—*Pedro Altino Dorea*,—*Carlos Meckler*,—*Affonso de Lamare*,—*José Henriques de Paiva Junior*,—*M. Gomes de Oliveira Junior*, inventariante do espólio do finado Joaquim Francisco Lopes Anjo, — *Antonio Winter*.

N. 1.749—Certifico que fica archivada hoje nesta repartição, sob n. 1749, em virtude de despacho de Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Manufactora de Caixas e Caixões de Madeira, realisada no dia 8 do corrente, na qual foi resolvida a sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de março de 1892.—O official maior, *Munuel do Nascimento Silva*.

Companhia Fabrica de Tecidos do Rink

ACTA DA 7ª ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS

Aos 24 dias do mez de outubro de 1891, presentes no escriptorio á rua do Costa n. 33, nesta cidade do Rio de Janeiro, 15 accionistas representando 4.989 acções, segundo o livro dos presentes, convidados á reunirem-se em assembléa geral extraordinaria conforme annuncios no *Diario Official*, foi aclamado presidente da reunião o Sr. Dr. Aristides Spinola que convidou para 1º secretario o Sr. Julio Arp e para 2º o Sr. Antonio José de Almeida Franco Junior.

O Sr. presidente declarou que a assembléa estava legalmente constituida para deliberar sobre o assumpto de sua convocação.

Em seguida o Sr. Paul Th. Fritz propõe as seguintes alterações dos estatutos:

Substitua-se o teor do art. 8º pelo seguinte:

As acções serão nominativas, mas uma vez integralizadas poderão ser convertidas em titulos ao portador, a vontade do possuidor e transferíveis por simples tradição do titulo ou por endosso.

As acções quer nominativas, quer ao portador, deverão ser assignadas e conter todas as indicações exigidas pela lei vigente.

Ao art. 13 acrescente-se depois da palavra acções—a palavra—nominativas.

No paragrapho unico deste mesmo art. 13 diga-se—em vez de 20 %—30 % e mais.

Elimine-se o paragrapho unico do art. 30, por não ser mais exigida a sua disposição pela lei vigente.

O Sr. presidente põe em discussão a proposta, e não havendo impugnação, submete-a á votação, sendo a mesma unanimemente approvada.

Em seguida o mesmo Sr. Paul Th. Fritz dirigiu a mesa a seguinte proposta:

Sendo a companhia devedora aos herdeiros de F. Glette pela quantia de cerca de 270.000\$, proponho que a directoria seja autorizada a pagar a divida ou a garantilla com hypotheca dos immoveis que possui, de conformidade com a lei vigente, entrando de accordo acerca das condições do pagamento com os herdeiros de F. Glette ou seus representantes.

Submettida á discussão e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, o Sr. presidente a poz a votos e a mesma foi unanimemente approvada.

Havendo o 1º gerente o Sr. C. A. Pohlmann pedido sua exoneração em 1 de outubro a. c. por ter mudado sua residencia para Europa, o Sr. presidente submetteu o requerimento á votação e foi approvada a renuncia.

Em seguida o Sr. presidente propoz, que á vista do artigo 130 do decreto de 20 de outubro do corrente anno, se supresse um dos logares de gerente, que importaria uma economia para sociedade.

Submettida á discussão a proposta e não havendo quem sobre a mesma pedisse a palavra, o Sr. presidente poz a mesma em votação e a proposta foi approvada unanimemente.

Dop proposta do Sr. Paul Th. Fritz, que foi approvada, foi a mesa autorizada a assignar a presente acta.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente mandou lavrar a presente acta que vae scripta por mim 2º secretario.

Eu, Antonio José de Almeida Franco Junior escrevi e assignei com os outros membros da mesa, Em tempo declarei que ficou resolvido

por deliberação unanime dos Srs. accionistas exercer o cargo de unico gerente da companhia o actual 2º gerente Sr. Bertholdo Wachneldt.

Eu, Antonio José de Almeida Franco Junior escrevi e assignei com os outros membros da mesa.

O 2º secretario, *A. J. de Almeida Franco Junior*.

Em tempo; vae a acta não obstante a proposta supra, assignada pela mesa e accionistas presentes.

O 2º secretario, *A. J. de Almeida Franco Junior*;

Aristides Spinola, presidente.

Julius Arp, 1º secretario.

E os demais accionistas:

P. P. de Otto Back: *Theodoro Riedel*.

P. P. de Alice Beck: *P. Fritz*.

P. P. de D. Theolinda Fritz; *Victor Nothmann*; *Gastão Glette* e *Ludwig Mack*: *P. Fritz*.

P. Fritz, como tutor dos menores: *Oscar H. Glette*, *Rosalina Glette* e *Luiz Raoul Glette*. *Bertholdo Wachneldt*.

N. 1752—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob n. 1752, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Fabrica de Tecidos do Rink realisada no dia 24 de outubro de 1891, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de março de 1892.—O official maior, *Munuel do Nascimento Silva*.

Estavam competentemente inutilizadas, uma estampilha de 5\$ e outra de 500 réis, e achava-se abaixo o grande sello da Junta Commercial.

ANNUNCIOS

Banco Cauções e Descontos

Rua do Hospicio n. 3B

Convido aos Srs. accionistas, em atrazo da 2ª e 3ª chamadas de capital, a virem realisar-as até 31 do corrente mez, prevenindo-se aos que não fizorem, que lhes serão applicadas as penas comminadas pelos estatutos e pela lei das sociedades anonymas.—*Nominate José de Souza Lima*, presidente.

União Industrial dos Estados do Brazil

De conformidade com os arts. 15 dos estatutos e da lei das sociedades anonymas, convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ao meio-dia, em logar que será previamente annunciado.

Rio, 15 de março de 1892.—*João Teixeira Soares*, director-presidente.

Banque Industrielle du Brésil

Os accionistas são convocados a reunirem-se na sede do Banco, em Paris, na rue Auber n. 8 no dia 4 de abril proximo futuro, ás 3 horas da tarde, em assembléa geral ordinaria e extraordinaria para ouvirem a leitura do relatório do conselho de administração e o parecer dos commissarios, approvarem as contas do exercicio findo, fixarem o dividendo e ratificarem a nomeação de administradores; e na extraordinaria deliberarem sobre a continuação ou dissolução antecipada da sociedade e sua liquidação, e neste caso nomearem o liquidante. Os accionistas, que se fizerem representar por procurador, deverão enviar os poderes necessarios para ambas as assembleas.

Paris, 10 de fevereiro de 1892.—*J. C. Myrinh*, presidente.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1892